



PLANO DECENAL

DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, DEZEMBRO DE 2018







Governo do Distrito Federal – GDF

Governador: Rodrigo Rollemberg

Vice-Governador: Renato Santana

Secretário de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude: Ricardo de Sousa Ferreira

Subsecretária de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes: Perla Ribeiro

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF

Presidente: Andrecinda Rocha de Morais Pina

Vice-Presidente: Antonio Carlos de Carvalho Filho

Secretária Executiva: Débora Terezinha Pariz

REPRESENTANTES TITULARES - GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado de Cultura: Carlos Alberto Ribeiro de Xavier

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos: Maria Estela Dias Argolo

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude: Antonio Carlos de Carvalho Filho

Secretaria de Estado de Educação: Danielly de Pádua Ribeiro

Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Daisy Rotavio Jansen Watanabe

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: Andrêssa Augusto de Queiroz

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação: Pedro Otero Cariello

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: Emilson Ferreira Fonseca

Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos: Victor Nunes Gonçalves

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais: Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente

Secretaria de Estado de Saúde: Edison Cosme da Silva

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social: Andreia de Oliveira Macedo

Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos: Natalia Mourão Ataíde

Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Janilde de Lima Feitosa

Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude: Demontiê Alves Batista Filho

REPRESENTANTES TITULARES - SOCIEDADE CIVIL:

Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace: Claudia Guimarães Leite

Assistência Social Casa Azul: Daise Lourenço Moises
Inspetoria São João Bosco – Cesam/DF: Paulo Henrique Pereira Farias

Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM: Renata Rodrigues Flores Alves

Conselho Regional de Psicologia – CRP: Vanuza Célia Sales Silva

Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – Ampare DF: Mirna de Oliveira Bueno
Instituto Batucar: Alceu Avelar de Araújo

Casa de Ismael – Lar da Criança: Valdemar Martins da Silva

Sociedade Espírita de Amparo do Menor – Casa do Caminho: Andrecinda Rocha de Morais Pina

Centro de Ensino e Reabilitação – CER: Emanuelle Castro Rodrigues

Centro Comunitário da Criança – CCC: Lauro Moreira Saldanha

Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF: Francisco Rodrigues Corrêa

Irmão Áureo: Joaquim Pedro Levino

Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal – SINDISASC/DF: Juventino Luciano M. de Oliveira

Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva





Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude: Perla Ribeiro (Titular) e Thaís Alves Moreira (Suplente)
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais: Áurea Marise Fernandes Chaves (Titular) e Flávia Queiroz de Oliveira (Suplente)
Secretaria de Estado de Educação: Gisele Rocha do Nascimento (Titular) e Elza Lúcia Mendes Muniz (Suplente)
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos: Márcio Henrique Cunha Ferreira (Titular) e Ana Paula Damasceno de Souza (Suplente)
Secretaria de Estado de Cultura: Livia Frazão de Castro (Titular) e Joceline Gomes Silva Cunha (Suplente)
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social: Alexandre R. Veloso (Titular) e Ana Janaína Alves de Souza (Suplente)
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: Marcelo Lourenço Coelho de Lima (Titular) e Rogério Bernardo da Silva (Suplente)
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: Emilson Ferreira Fonseca (Titular) e Júlio César Lima (Suplente)
Secretaria de Estado de Saúde: Denise Leite Ocampos (Titular) e Maria Aparecida Penso (Suplente)
Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Daisy Rotavio Jansen Watanabe (Titular) e Déborah Igreja do Prado (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Cristã de Moços de Brasília: Renata Rodrigues Flores Alves
Aldeias Infantis SOS Brasil: Alexandra Pereira Pompeu
Assistência Social Casa Azul: Daise Lourenço Moisés
Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi: Roberta Fernandes de Moraes
Inspetoria São João Bosco – CESAM: Ailton Pereira da Costa
União Brasileira de Educação e Ensino – Marista: Clemilson Graciano da Silva
Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF – SINTIBREF: Paulo Henrique Pereira Farias
Centro Social Comunitário Tia Angelina: Elkin Páez Chingal
Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH: Marlene Silveira Miranda (Titular) e Irmã Rosita Milesi (Suplente).

Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF (mandato 2016/2018)

TITULARES:

Gabriel dos Santos Martins – ACM
Davi Alves Silva – Coletivo da Cidade
Eduarda Oliveira de Almeida – CESAM
Estela Souza Sena – Fórum DCA São Sebastião
Gabriel de Souza Ferreira – Fórum DCA São Sebastião
Jamires Araujo Almeida – CESAM
Leandro de Siqueira Laranjeiras – UISM
Marcelo Alves da Silva – CESAM
Matheus Vinicius Souza Domingos – CESAM
Raphaella da Silva Fernandes – CESAM
Raquel Souza Santos – Coletivo da Cidade
Shara Tawane M. do Prado – Casa de Ismael
Talita Freitas Vieira – Coletivo da Cidade
Tiffany Pamela P. Guimaraes – Casa Azul
Victor Clyver Coelho Martins – CESAM
Yasmin Nascimento da Silva – UISM

SUPLENTE:

Camila Costa Rodrigues – CESAM
Daffiny Isis Pereira Lopes – Coletivo da Cidade Erika Rodrigues de Araujo – Casa Azul
Fenanda Pereira Lima – ACM
Fernanda Martins – Fórum DCA São Sebastião
Francielton Lima da Silva – CESAM
Ingrid N.S Quintanilha – UISM
Isabel Cristina dos Santos – CESAM
Jefferson Lima Brito – SENAC
Mariana Ribeiro de Souza – Casa Azul
Matheus Emanuel Feitosa da Silva – Medida Socioeducativa
Natalia dos Santos Freitas – Coletivo da Cidade
Rosangela Marques dos Santos – Aldeias Infantis
Suyane Camille Carvalho – Coletivo da Cidade
Talisson da Silva Santos – Coletivo da Cidade
Victor Bruno M. de Oliveira – UAST
Yasmim Mota do Nascimento – PIAGT





Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos de Crianças e Adolescentes – Berço da Cidadania

Presidente:

Dirce Barroso França
Assessoria técnica:
Cícero Nunes Menezes
Inara Valadares da Silveira
João de Jesus da Costa
Leonor Rodrigues Martins
Sabino Manda

Equipe de pesquisa:

João de Jesus da Costa, coordenador geral.
Diana Melo Pereira, coordenadora adjunta.
Lucas Moraes Santos, pesquisador.
Marcelo Emanuel dos Santos, pesquisador.
Rayane Noronha Oliveira, pesquisadora.

Projeto gráfico e diagramação:

Alba Cerdeira

Revisão:

Elisângela Fernandes

APOIO



SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



REALIZAÇÃO



Secretaria de
Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude



GOVERNO DE
BRASÍLIA





LISTA DE SIGLAS

Casa Civil	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
CDCA/DF	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
DP	Defensoria Pública
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
EGOV	Escola de Governo
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DF	Distrito Federal
FEPECS	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Fórum DCA/DF	Fórum dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal
GDF	Governo do Distrito Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MP	Ministério Público
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SECRANÇA	Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude
SEDESTMIDH	Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
SECOM	Secretaria de Estado de Comunicação
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Sipia	Sistema de Informações para Infância e Adolescência
TJ	Tribunal de Justiça
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Sumario

CAPÍTULO 1 - Contribuição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF para o Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.....	13
1.1. Manifesto pelos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Distrito Federal.....	16
CAPÍTULO 2 - A situação dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes	19
2.1. Desafios para Efetivação de Direitos Humanos na Infância e Adolescência no Brasil.....	19
2.2. O Contexto do Distrito Federal	24
2.3. Análise Qualitativa dos Dados Relativos aos Direitos Fundamentais das Crianças e dos Adolescentes no DF ...	28
2.4. Princípios, Eixos e Diretrizes Gerais do Plano Decenal Distrital dos DHCA.....	34
CAPÍTULO 3 - Diretrizes para promoção dos direitos de crianças e adolescentes.....	37
3.1. DIRETRIZ 1 – Assegurar o Reconhecimento da Criança e do Adolescentes como Sujeitos de Direitos.....	37
3.2. DIRETRIZ 2 – Ampliar o Olhar das Políticas Públicas para as Diversas Infâncias e Adolescências	37
3.3. DIRETRIZ 3 – Garantir Serviços Públicos com Qualidade nos Territórios de Maior Vulnerabilidade.....	38
3.4. DIRETRIZ 4 – Assegurar o Acesso de Crianças e Adolescentes à Políticas com Qualidade e Universalidade....	39
CAPÍTULO 4 - Diretrizes para proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	40
4.1. DIRETRIZ 5 – Garantir e Aprimorar o Atendimento às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Violência	40
4.2. DIRETRIZ 6 – Qualificar as informações sobre as Situações de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes	40
4.3. DIRETRIZ 7 – Garantir que as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes Incorporem as Dimensões de Gênero e Raça/Etnia.....	41
4.4. DIRETRIZ 8 – Assegurar a Devida Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma Intersetorial e Articulada.....	41
4.5. DIRETRIZ 9 – Assegurar o Cumprimento das Normativas Legais pelos/as Operadores/as de Direitos	42
CAPÍTULO 5 - Diretrizes para protagonismo e participação de crianças e adolescentes	43
5.1. DIRETRIZ 10 – Estimular o Protagonismo Infanto-Juvenil em todos os Cantos: Nos Espaços de Incidência e Controle Social, Nas Escolas, Nas Igrejas, Nas Comunidades, Nas Redes Sociais, Nos Movimentos Sociais, Nas Associações Comunitárias Etc.....	43
CAPÍTULO 6 - Diretrizes para controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes	44
6.1. DIRETRIZ 11 – Qualificar a Incidência do Controle Social sobre a Implementação das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	44
CAPÍTULO 7 - Diretrizes para gestão da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes.....	45
7.1. DIRETRIZ 12 – Investir na Integração entre as Políticas Setoriais	45



7.2. DIRETRIZ 13 – Assegurar Recursos Financeiros para Atendimento às Demandas dos Direitos de Crianças e de Adolescentes.....	45
7.3. DIRETRIZ 14 – Aprimorar a Gestão dos Recursos Humanos com Foco na Qualidade dos Serviços	46
CAPÍTULO 8 -	
Compromissos do SGD para o alcance das metas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal	
8.1. DIRETRIZ 15 - Assegurar o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos.	47
8.2. DIRETRIZ 16 - Ampliar o olhar das políticas públicas para as diversas infâncias e adolescências.....	48
8.3. DIRETRIZ 17 - Garantir serviços públicos com qualidade nos territórios de maior vulnerabilidade.	49
8.4. DIRETRIZ 18 - Assegurar o acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas com qualidade e universalidade	50
8.5. DIRETRIZ 19 - Garantir e aprimorar o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.....	52
8.6. DIRETRIZ 20 - Qualificar as informações sobre as situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.	54
8.7. DIRETRIZ 21 - Garantir que as políticas públicas para crianças e adolescentes incorporem as dimensões de gênero e raça/etnia.....	55
8.8. DIRETRIZ 22 - Assegurar a devida implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma intersetorial e articulada.....	56
8.9. DIRETRIZ 23 - Assegurar o cumprimento das normativas legais pelos/as operadores/as de direitos.....	58
8.10. DIRETRIZ 24 - Estimular o protagonismo infanto-juvenil em todos os cantos: nos espaços de incidência e controle social, nas escolas, nas igrejas, nas comunidades, nas redes sociais, nos movimentos sociais, nas associações comunitárias.....	58
8.11. DIRETRIZ 25 - Qualificar a incidência do controle social sobre a implementação das políticas públicas para crianças e adolescentes.....	60
8.12. DIRETRIZ 26 - Investir na integração entre as políticas setoriais.	62
8.13. DIRETRIZ 27 - Assegurar recursos financeiros para atendimento às demandas dos direitos de crianças e de adolescentes.	63
8.14. DIRETRIZ 28 - Aprimorar a gestão dos recursos humanos com foco na qualidade dos serviços.	64



INTRODUÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo do governo, mas também da sociedade, para que haja a união de esforços, recursos, propostas e ações criando uma estrutura intersetorial de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Diante disso, a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (SECRIANÇA) e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/ DF), em parceria com o Instituto Berço da Cidadania e a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, conduziram a construção do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o período 2018-2027.

Este Plano contém um conjunto de 14 (quatorze) diretrizes, 16 (dezesesseis) metas e 41 (quarenta e uma) estratégias a serem implementadas nos próximos 10 anos pelos diversos segmentos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (SGD) no Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e do CDCA/DF.

O documento parte de uma análise da história dos direitos humanos de crianças e adolescentes e do contexto do Distrito Federal, a partir dos indicadores sociais referentes aos direitos fundamentais definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além de estar fundamentado nos eixos de atuação do Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado em 2011 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Esperamos que o Plano Decenal Distrital possa estabelecer diretrizes para construção de políticas públicas para a promoção e defesa desses direitos, de forma a assegurar que cada criança e adolescente possa viver com dignidade sua infância e adolescência.





O processo de construção do Plano Decenal Distrital

Para a construção do Plano Decenal Distrital, o CDCA/DF e a SECRIANÇA contaram com a assessoria técnica do Instituto Berço da Cidadania, que executou o projeto Fortalecimento dos espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes com foco na formação, formulação e implementação do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, financiado pelo Ministério dos Direitos Humanos¹.

O locus para a construção do Plano foi a comissão intersetorial coordenada pelo CDCA/DF e SECRIANÇA, no âmbito do conselho a comissão de políticas ficou responsável pela sua condução e referente a Secretaria, a Subsecretaria de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes. A construção do Plano também contou com a participação de adolescentes por meio do comitê consultivo de adolescentes do Conselho da Criança e do Adolescente (CDCA).

Como etapa preliminar, o Berço da Cidadania desenvolveu uma pesquisa de dados secundários para definir o Marco Situacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal e sistematizou as informações contidas em diversos planos setoriais relacionados às políticas para crianças e adolescentes. Esses dois produtos foram apresentados à sociedade em um seminário realizado em maio de 2016, na Casa de Ismael.

A Comissão Intersetorial foi constituída formalmente por meio do Decreto 37.754, de 1º de novembro de 2016², do Governo do Distrito Federal, mas seu funcionamento iniciou-se tão logo houve a indicação dos representantes governamentais e não governamentais. O primeiro passo foi uma capacitação em torno dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e da metodologia de construção do Plano Decenal Distrital. Em seguida, uma série de reuniões dessa Comissão permitiu o aprofundamento acerca das demandas e dos desafios colocados para a efetivação plena dos direitos fundamentais previstos no ECA e da situação esperada ao final da implementação do Plano Decenal.

Paralelamente ao funcionamento da Comissão Intersetorial, a assessoria do Berço da Cidadania, em conjunto com a Comissão do CDCA/DF responsável pelo acompanhamento do Comitê Consultivo dos Adolescentes, promoveu uma sequência de encontros com adolescentes para desenvolver uma capacitação sobre os direitos e as políticas públicas e refletir sobre as demandas e as propostas dos adolescentes. O produto principal desses encontros é o Manifesto que consta neste documento e integra o Plano Decenal Distrital.

1 O convênio 811.722/2015 foi firmado com a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Em 03 de fevereiro de 2017, a Secretaria passou a ser denominada Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, compondo a estrutura do Ministério de Direitos Humanos.

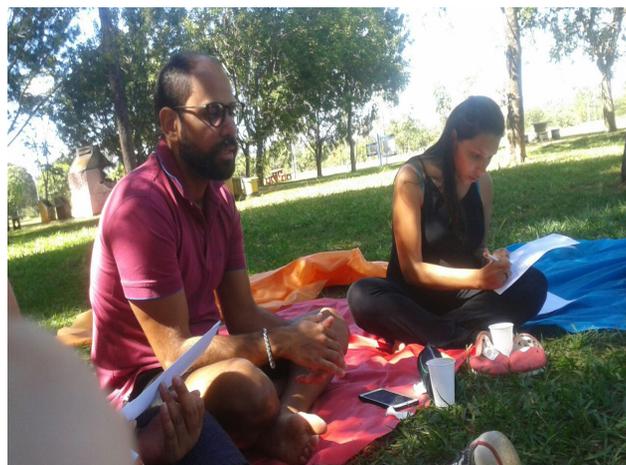
2 Esse ato alterou o Decreto nº 35.698, de 1º de agosto de 2014, em função da reforma administrativa do Governo do Distrito Federal ocorrida no início de 2015.





Assim que a Comissão Intersetorial concluiu o desenho preliminar de desafios, metas e estratégias, foi desencadeado um processo de consulta ao Sistema de Garantia de Direitos e à sociedade em geral. A primeira etapa ocorreu por meio de várias oficinas abertas com representantes de entidades que compõem o SGD. A segunda realizou-se na plataforma virtual da Casa Civil do Governo do Distrito Federal. As diversas contribuições da sociedade foram incorporadas à versão preliminar do Plano, que foi apresentada à sociedade em outro seminário realizado em maio de 2017, na Casa de Ismael.

Diversas instituições colaboraram com o funcionamento da Comissão Intersetorial e do Comitê Consultivo dos Adolescentes, tais como a Casa de Ismael, a Associação Cristã de Moços, o Centro Salesiano de Ceilândia, a Associação Casa Azul, a Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria Adjunta do Trabalho, Secretaria de Estado de Orçamento, Planejamento e Gestão a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação e a Escola de Governo (Egov), com fornecimento de espaços, alimentação, transporte e outros insumos.



CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DISTRITAL



PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

- Metodologia participativa.
- Referência na leitura da realidade e nos acúmulos.
- Referência nas normativas nacionais e internacionais.
- Respeito ao protagonismo infanto-juvenil.
- Fortalecimento dos espaços de controle social.



COORDENAÇÃO

- Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.



ESPAÇOS DE ELABORAÇÃO

- Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal.
- Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA/DF.



PARCERIAS

- Instituto Berço da Cidadania.
- Ministério dos Direitos Humanos.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ATIVIDADES

- Pesquisa sobre os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no DF.
- Sistematização dos planos setoriais relacionados aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no DF.
- Seminário de apresentação dos produtos iniciais.
- Capacitação dos integrantes da Comissão Intersetorial e do Comitê de Adolescentes.
- Sessões da Comissão Intersetorial.
- Encontros do Comitê de Adolescentes.
- Consulta pública, por meio de oficinas abertas e plataforma online.
- Seminário de apresentação do Plano.



PRODUTOS

- Marco Situacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal.
- Síntese dos planos setoriais.
- Versão do Plano Decenal para consulta pública.
- Sistematização das contribuições da consulta pública.
- Redação final do Plano Decenal.

CAPÍTULO 1 - Contribuição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF para o Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Em um mundo marcado por diversas violações de direitos humanos, nós, crianças e adolescentes do Distrito Federal, somos contemplados com um plano que objetiva criar estratégias para garantir nossos direitos durante os próximos dez anos. Apesar das dificuldades, foi por meio da união entre crianças, adolescentes e adultos preocupados com o nosso futuro que este plano decenal foi concretizado.

Muitos desafios tiveram que ser superados, pois não queríamos um Plano sem a participação dos maiores interessados: nós, crianças e adolescentes. Para isso, ter voz e ser ouvido requer enfrentamento, força, sabedoria, estudo e união entre os pares. Diversos eventos, reuniões, fóruns, conversas e brincadeiras possibilitaram que o processo de construção fosse feito a muitas mãos. Isso demonstra o que mais acreditamos: precisamos estar unidos para que as violações de direitos humanos de crianças e adolescentes sejam superadas.

Essas violações, infelizmente, ainda ocorrem no cenário mundial. Reconhecer a existência das fases da infância e da adolescência é um processo histórico, o que ainda requer compreensão em algumas culturas. Para a construção deste Plano Decenal também foi necessário que nós entendêssemos melhor esses conceitos (infância e adolescência) e compreendêssemos o que cotidianamente ouvimos dos adultos: o que é ser “sujeito de direito”?

Entendemos que não existe só uma infância ou só uma adolescência, mas sim, infâncias e adolescências. Somos muitos(as)! De várias culturas, religiões, crenças, famílias, cores, etnias e raças. Temos vários gostos, jeitos, pensamentos, visões e objetivos. Por isso, esse Plano Decenal foi construído para AS crianças e para OS (AS) adolescentes.

Falar em “sujeitos de direitos” é entender que, por Lei, devemos ter assegurado o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Mas afinal, quais são esses direitos? Eles estão organizados no Estatuto da Criança e do Adolescente em cinco grupos:

1. Vida e saúde.
2. Liberdade, respeito e dignidade.
3. Convivência familiar e comunitária.
4. Educação, cultura, esporte e lazer.
5. Profissionalização e proteção no trabalho.



Esses direitos devem ser garantidos por todos(as), assim como está previsto no art. 4º do ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atualizada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012): “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Pensando nisso, conseguimos nos fortalecer para buscar alternativas para que nossos direitos sejam consolidados.

O Comitê Consultivo de Adolescentes foi criado em 2014 com o propósito de efetivar um espaço de diálogo entre nós adolescentes para que possamos influenciar as decisões do CDCA/DF. Mais que dialogar, queremos ser ouvidos(as) na construção das políticas públicas às quais estamos envolvidos(as).

Para isso, a Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em seu Art. 6º, indicou que “Deve ser formado comitê consultivo com direito à voz no CDCA/DF constituído por adolescentes escolhidos em assembleia específica”, o que foi confirmado pela Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que institui o Comitê Consultivo de Adolescentes.

A partir da formalização desse espaço, conseguimos pensar políticas públicas que impactam a vida de crianças e de adolescentes, seja em áreas como saúde, educação, esporte, lazer e direito ao trabalho e à profissionalização. Além disso, também participamos de reuniões junto ao Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do DF.

Contamos com o apoio de várias instituições engajadas na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, que se mobilizaram conjuntamente com os (as) conselheiros (as) do CDCA/DF na organização de conferências dos Direitos da criança e do adolescente, que reuniram crianças e adolescentes de várias regiões administrativas do DF. Durante esses encontros foram discutidas as diversas realidades e reivindicado o cumprimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sempre com a participação de vários (as) adolescentes, inclusive em mesas de aberturas.

Em 2015 foram realizadas ao todo quatro conferências regionais: em Sobradinho, no Plano Piloto (Brasília), no Gama e, por fim, em Ceilândia. Em cada encontro, os próprios adolescentes elegeram entre si os (as) delegados (as) que os representariam nas próximas etapas da conferência daquela cidade ou região.

Após este processo, foi realizada a 9ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, em Brasília. Os temas discutidos foram a Política e o Plano Decenal de direitos humanos e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos.

14 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





O objetivo do encontro também foi o de consultar crianças e adolescentes sobre os pontos de maior relevância para o trabalho da área nos próximos anos. Ainda nessa conferência foram eleitos os membros que formam o atual Comitê Consultivo de Adolescentes do DF, o primeiro no país! Foi um momento muito especial e importante no qual 32 adolescentes foram escolhidos (as) para representar vários segmentos da juventude no DF: em relação à diversidade étnica, de gênero, das pessoas com deficiência, de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, entre outros. Foi muito bonito constatar que nossas reivindicações, nossa participação e nossa voz se fizeram presentes nesse momento.

Para além das Conferências, desenvolvemos outras estratégias para a construção do Plano Decenal. Reuniões com adolescentes de várias instituições do DF ocorreram mensalmente e, por meio delas, pensamos em demandas que devem constar na proposta. Nesses encontros foram debatidos os desafios e as estratégias que deverão ser assumidas pelos diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos e que estarão diretamente ligados à implementação do Plano Decenal.

Ao mesmo tempo, adultos representantes de várias secretarias de estado e de organizações da sociedade civil, por meio de uma Comissão Intersetorial, também discutiram esses temas e elaboraram estratégias para avançar na efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no DF.

A soma destes esforços, a união de crianças, adolescentes e adultos, permitiu a consolidação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

Tudo isso nos deixa felizes e orgulhosos(as), pois juntos(as) conseguimos pensar em estratégias que visam garantir nossos direitos e que diminuam e, finalmente, cessem as violações. Sabemos que teremos muito trabalho pela frente e que desafios ocorrerão cotidianamente, mas aprendemos que juntos(as) somos mais fortes!

A materialização de nossas conversas está no documento a seguir.





1.1. Manifesto pelos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Distrito Federal

Reconhecendo a nossa geração como o futuro e o presente da humanidade, especialmente no que diz respeito às gerações do momento político no qual vivenciamos, reivindicamos o compromisso dos adultos em geral, do poder público, das famílias e daqueles e daquelas que se comprometeram em algum momento com a causa das crianças e adolescentes em sua vida diária, no seio de suas famílias, no ambiente de trabalho, nas comunidades, em sua região e no país, com as seguintes exigências:

- Respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa, sem discriminação ou preconceito.
- Promover de fato os direitos das crianças e dos(das) adolescentes.
- Ensinar o Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as escolas, inclusive para os(as) profissionais que atendem diretamente crianças e adolescentes.
- Incentivar a cultura do conhecimento pelos direitos desde a infância.
- Repensar e realizar uma revolução na metodologia de ensino no âmbito escolar.
- Garantir, nas propostas de reformulações de ensino, a participação efetiva dos(das) estudantes e profissionais da área envolvidos.
- Articular e efetivar a criação de equipamentos e/ou metodologias para tornar mais agradável o processo de aprendizagem, como hortas e jardins, sem ar condicionado ou quaisquer outros utensílios que possam colaborar para sanar incômodos advindos das mudanças climáticas.
- Assegurar apoio psicológico efetivo tanto para os(as) estudantes, desde a infância, quanto aos(as) professores(as).
- Tornar a escola mais interessante e motivadora para os(as) estudantes e melhorar o respeito por parte dos professores em relação aos alunos(as).
- Criar um projeto de interação entre estudantes e pedagogos(as) que integre mais o convívio e o vínculo, pois os(as) educadores(as) precisam estar mais próximos e mais familiarizados(as) com as histórias e contextos dos(as) estudantes.
- Providenciar formação continuada para os(as) profissionais, de forma que as aulas sejam mais dinâmicas.
- Estimular e garantir a presença de estudantes nos Conselhos de Classes Escolares, nos demais colegiados internos e em quaisquer reuniões e debates que lhes digam respeito.
- Incentivar a confiança e cooperação de todos os(as) adolescentes.
- Valorizar os(as) profissionais da escola, desde os(as) professores(as), até os(as) demais profissionais (limpeza, diretoria e coordenação).





- Construir novas escolas, mais unidades de ensino profissionalizante, com maior diversidade de cursos e possibilidades de conectar o ensino e a aprendizagem, a exemplo do ensino industrial.
- Aumentar a fiscalização e o monitoramento, pois há riscos de não acontecerem as mudanças necessárias e o destino da verba ser comprometido.
- Fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.
- Estimular e desenvolver campanhas educativas sobre direitos humanos, saúde, racismo, bullying, gênero, LGBTTs³, sexualidade, entre outras.
- Fomentar e apoiar instituições e grupos de adolescentes que se reúnem, como o caso dos fóruns, tendo em vista a necessidade de ampliar os espaços e os recursos para o planejamento de ações de incidência política.
- Sensibilizar e mobilizar a participação da comunidade nos espaços públicos.
- Garantir a participação de crianças e de adolescentes em todas as instâncias públicas.
- Incentivar a criação e o fortalecimento dos grêmios estudantis.
- Realizar reuniões plenárias descentralizadas do CDCA/DF, que propicie a visibilidade desse conselho e do Comitê Consultivo de Adolescentes junto à comunidade.

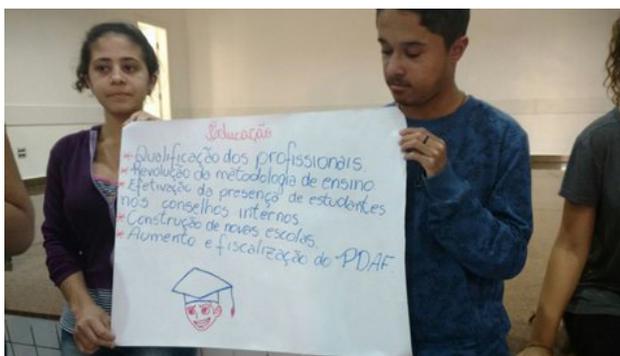
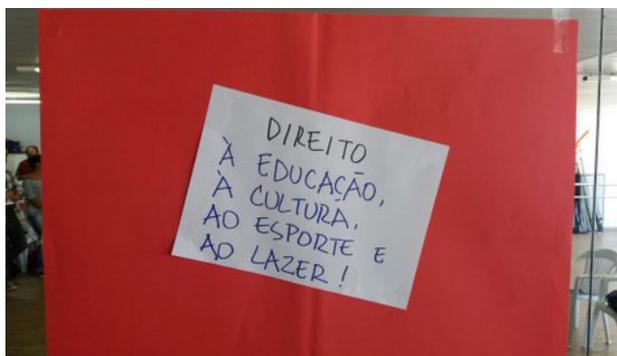
Brasília, maio de 2018

Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF



3 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais.





CAPÍTULO 2 - A situação dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes

2.1. Desafios para Efetivação de Direitos Humanos na Infância e Adolescência no Brasil

Antes de iniciar a explanação sobre os desafios referentes a efetiva implementação dos direitos de crianças e adolescentes é fundamental realizar um breve resgate histórico do conceito de infância e da legislação voltada a este segmento.

Em relação à construção da infância, a história mostra que até os séculos XVII-XVIII não havia distinção de tratamento entre as faixas etárias. As crianças, neste período, estavam sempre integradas à figura dos adultos, acompanhando-os no trabalho, reuniões, jogos e etc. Pouco sentimento era direcionado a elas, pois, devido à fragilidade e o percentual elevado de mortalidade infantil os adultos pouco afeto lhe atribuíam e estas eram vistas como adultos em miniatura (HOFFMEISTER, 2013).

Apenas no século XIX passou-se a ter uma visão da criança enquanto indivíduo, a quem deveria ser dispensado afeto e educação. Dessa forma, a criança passou a ser o centro de atenção dentro da família que, por sua vez, passou a proporcionar o atendimento a algumas de suas demandas (RIZZINI, 2009). Trata-se de um sentimento inteiramente novo. A família começou a se organizar em torno da criança e a lhe dar importância, porém, apesar desta primeira concepção de infância, o avanço ainda era ínfimo, a maior parte ainda era vista como mero objeto pela sociedade (ÁRIES, 2006).

Somente no início do século XX, a medicina, as ciências sociais e humanas contribuem para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaços para uma concepção de reeducação, baseada não somente nas concepções religiosas, mas também científicas. A respeito das legislações pertinentes a infância, no cenário internacional em 1919 foi criado o Comitê de Proteção da Infância que efetivou no âmbito do direito internacional as obrigações coletivas dos Estados em relação às crianças (MENDEZ; COSTA, 1994).

Ainda nessa seara, é relevante apresentar uma breve cronologia sobre as normativas referentes à infância. Em 1946 O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas recomenda a adoção da Declaração de Genebra de 1924 foi a primeira normativa internacional a garantir direitos e uma proteção especial à crianças e adolescentes.. Logo após a II Guerra Mundial, um movimento internacional se manifesta a favor da criação do Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância.





Já em 1948, a Assembleia das Nações Unidas proclama em dezembro deste ano a Declaração Universal dos Direitos Humanos, nela, os direitos e liberdades das crianças e adolescentes estão implicitamente incluídos. No período de 1959, adota-se por unanimidade a Declaração dos Direitos da Criança, embora este texto não seja de cumprimento obrigatório para os Estados membros toma-se como referencia significativa para a atuação na área. No ano de 1969 é adotada e aberta a assinatura na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, onde se estabeleceu que todas as crianças têm direito às medidas de proteção que a sua condição peculiar requer, tanto por parte de sua família, como da sociedade e do Estado (RIZZINI, 2009).

Completando o cenário internacional sobre as normativas referentes a este segmento em, 1989 a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, sendo este um instrumento ratificado por 196 países seus efeitos foram tão significativos que, logo em seguida, outras medidas visando à proteção à infância foram tomadas, a exemplo no Brasil com a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei nº 8.069/90.

No cenário nacional, as primeiras legislações voltadas para a infância surgem na época da escravidão, com a Lei do Ventre Livre, que declarava livres todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir da data de promulgação da referida lei no ano de 1871. Posteriormente, houve alguns decretos e códigos que regulamentavam, ainda que de forma secundária, a imputabilidade penal, a assistência social e o trabalho infantil, sem, contudo, assegurar proteção às crianças e aos adolescentes no Brasil (VERONESE, 1999).

No ano de 1891 é promulgada a Constituição do Brasil, que não mencionava garantias de proteção à criança e ao adolescente. Uma das primeiras legislações brasileiras a fazer menção aos direitos de crianças e adolescente foi promulgada em 1927, denominado como Código de Menores, este documento modificou o entendimento quanto à culpabilidade, a responsabilidade e ao discernimento das crianças e adolescentes. Neste código o termo “menor” foi utilizado para designar aqueles que se encontravam em situações de carência material ou moral, além das infratoras. A responsabilidade sobre os menores, nesse período, ainda era do Estado, que aplicava medidas corretivas para impedir a delinquência. (VERONESE, 1999).

Com a promulgação da constituição de 1934, algumas questões pertinentes são promulgadas como, proteção ao trabalho de crianças e adolescentes com diminuição ao trabalho noturno de menores em idade inferior a 16 anos e proibição de trabalho em indústrias insalubres aos menores de 18 anos, além da previsão de amparo à maternidade e a infância. Na Era Vargas é promulgada mais uma constituição datada de 1937, na qual, dentre outros pontos, traz a possibilidade de proteção social à infância e adolescência, bem como dos setores mais carentes da população. Foi neste período, que o Estado brasileiro iniciou o seu processo de responsabilização em assegurar as garantias da infância e adolescência (LIBERATI, 2002).

20 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





Na década de 1940, o código penal altera o código de menores de 1927, determinando a responsabilidade penal aos 18 anos. Já em 1941, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que tinha como função: “amparar, socialmente, os menores carentes abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento, de caráter corretivo-repressivo-assistencial em todo território nacional”. Na verdade, o SAM foi criado, para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento a criança e ao adolescente (RIZZINI, 2009).

Assim sendo, o SAM funcionava de forma equivalente a um sistema penitenciário voltado para os menores de idade, com separação entre os adolescentes que teriam praticado ato infracional e o menor abandonado. Para o primeiro, era feita a internação em reformatórios ou em casas de correção, enquanto que os abandonados eram encaminhados para aprender algum ofício. Apesar do objetivo de dar assistência social às crianças e aos adolescentes, a metodologia do SAM baseava-se na internação como mecanismo de recuperação mais eficiente, sem necessariamente atender as demandas da criança e do adolescente. Assim, funcionava como um sistema prisional, na perspectiva de que a privação de liberdade funcionaria como proteção a criança e ao adolescente, influenciada pela sociedade e, assim, alcançaria modificações na personalidade destes sujeitos (DEL PRIORE, 2013).

Na década de 1960, a metodologia utilizada pelo SAM passou a ser questionada por ter um caráter repressivo e desumano, uma vez que não vinha cumprindo seu objetivo inicial, ocorrendo sua extinção pela lei 4513/69, que veio a criar a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM). Essa entidade tinha autonomia para formular e implantar uma Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBEM), que objetivava a garantia de programas direcionados à integração da criança e do adolescente na comunidade (RIZZINI, 2009).

Em 1979, surge outro Código de Menores, com estrutura principal em conformidade com aquele instituído em 1927, ou seja, com o mesmo cunho assistencialista e repressivo. Essa nova forma levou ao surgimento da expressão “menor em situação irregular”. Essa ideologia da “situação irregular” não estabelecia as diferenças das situações decorrentes da conduta do adolescente ou daquelas referentes ao meio em que se inseria este sujeito, por diversas vezes, mantinha juntos “infratores e abandonados, vitimizados por abandono e maus-tratos com autores de conduta infracional”, pois, de acordo com a interpretação da lei, todos estariam em “situação irregular” (DEL PRIORE, 2012). Em resumo, estariam em situação irregular e inseridas no Código de Menores de 1979 as crianças e os adolescentes até 18 anos que praticassem atos infracionais; as que estivessem em situação de maus-tratos familiares ou em estado de abandono pela sociedade.

E finalmente, na década de 80, a busca pela democracia tornou-se mais concreta e frequente com o advento da Constituição de 1988, que deu maior ênfase no que diz respeito à proteção e à garantia dos direitos da criança e do adolescente, tirando a responsabilidade plena do Estado e atribuindo-a também a família e a sociedade, conforme disposto no art. 227: “É dever da

21 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Além disso, o § 4º do dispositivo estabelece normas punitivas na forma da lei sobre o abuso, a violência e a exploração sexual contra a criança e o adolescente, ocorrendo o rompimento com a Doutrina da Situação Irregular existente e adotando a Doutrina da Proteção Integral. A promulgação da referida Carta Magna, configurou uma opção política e jurídica que resultou na concretização do novo direito embasado na concepção de democracia e garantiu a população infanto-juvenil tornar-se sujeito de direitos (LIMA, 2001).

Ainda em meados da década de 80, já em processo de abertura política, o Brasil sinalizava avanços no campo democrático com o fortalecimento de movimentos sociais de caráter reivindicatório e de denúncias das violações aos direitos humanos. Na área da infância e juventude iniciava-se uma ampla mobilização nacional em prol de um projeto que envolvia a elaboração e a aprovação de uma nova legislação para todas as crianças e adolescentes do país. Na perspectiva da Doutrina de Proteção Integral, crianças e adolescentes independentemente da condição socioeconômica passaram a receber o mesmo tratamento legal, vedada qualquer discriminação (DEL PRIORE, 2013).

Cabe ressaltar que com a aprovação do artigo 227, foi necessária elaboração de uma lei regulamentar específica, a partir daí, é elaborado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Regulamentando os Artigos 227 e 204 da Constituição Federal de 1988, em 1990, cria-se uma legislação de defesa, de proteção e desenvolvimento integral para a criança e o adolescente, Lei Federal 8.069/90. Esta legislação se assenta no princípio de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e se sujeitam a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que se encontram. Rompendo com a percepção de que a justiça e garantia de direitos era destinada apenas as crianças e jovens com nível social e econômico maior, enquanto que, para os sujeitos de classes mais baixa a legislação era diferente.

Para a infância e adolescência brasileira, o ECA sugere um novo olhar. Esta foi a primeira legislação aprovada de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e prevê a proteção integral, substituindo as medidas de controle e repressão para uma perspectiva de direito e de possibilidades, que reconhece a criança e adolescente como sujeitos de direitos, esta lei se apresenta com um novo paradigma ético e de direitos.

Observa-se que, o ECA foi uma conquista construída historicamente no decorrer de um processo que se prolongou por várias décadas e que envolve diferentes segmentos da sociedade. O ECA introduziu a possibilidade de participação da sociedade civil no exercício de proteger os direitos de crianças e de adolescentes, ou seja, no qual todos os cidadãos se tornaram corresponsáveis pela efetivação desta legislação (GOHN, 2005). Recentemente foi instituído o chamado Marco Legal

22 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





da Primeira Infância, é uma lei que cria uma série de programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade. Ele coloca a criança nessa faixa etária como prioridade no desenvolvimento de programas, na formação dos profissionais e na formulação de políticas públicas, pois parte-se da compreensão de que os primeiros anos de vida são fundamentais para um desenvolvimento saudável.

Com o advento desta normativa o ordenamento jurídico e social se modifica em relação ao atendimento a estes sujeitos, a centralidade da figura do Juiz de Menores é substituída pela divisão de atribuições com outros atores como o Ministério Público, o Poder Executivo, o Conselho Tutelar e mesmo a sociedade civil organizada. Uma das inovações mais importantes da década de 1990 foi o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes como direitos humanos e o vislumbre de tratamento da questão em três eixos: defesa, controle e promoção de direitos, em ações articuladas entre Estado e organizações da sociedade civil, o chamado Sistema de Garantia de Direitos.

Ademais, vários instrumentos decorreram dessas e de outras políticas estruturantes e conformaram sistemas, planos e programas aos quais todos os entes federados devem vincular-se, a exemplo do Plano Nacional de Educação, do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Plano Nacional de enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Plano de Erradicação do Trabalho Infantil e do Plano Nacional da Primeira Infância, entre outros.

Inegáveis são as conquistas que todas as normativas anteriores trazem em relação a criança e ao adolescente. Porém, alguns desafios ainda se fazem presentes para o efetivo atendimento a demanda desses sujeitos. Dentre os desafios, o relatório Eca 25 anos mais direitos menos redução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizado em 2016 apontou que, em relação à escolaridade dos jovens adolescentes brasileiros ainda persiste uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido, principalmente entre aqueles na faixa de 15 a 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio ou já tê-lo concluído. Em 2013, cerca de um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não havia terminado o ensino fundamental e menos de 2% (1,32%) havia concluído o ensino médio. Na faixa etária de 12 a 14 anos, que corresponde aos últimos anos do ensino fundamental, os dados mostraram que a maioria (93,3%) tinha o fundamental incompleto e apenas 3,47% havia completado esse nível de ensino.

Além disso, destaca-se o nível de desigualdade entre as regiões brasileiras, à exemplo, os dados apontados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) contínua de 2016 do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), onde a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 7,2% (11,8 milhões de analfabetos). Na faixa de 60 anos ou mais de idade, a taxa atingiu 20,4%. A região Nordeste apresentou a maior taxa de analfabetismo (14,8%), quase quatro vezes maior do que as taxas do Sudeste (3,8%) e do Sul (3,6%). Já na região Norte, essa taxa foi de 8,5% e no Centro-Oeste foi 5,7%. A meta do Plano Nacional de Educação

23 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





para 2015, que previa a redução desse indicador para 6,5%, só foi alcançada para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Estes dados têm rebatimentos significativos no desenvolvimento das gerações mais jovens das respectivas regiões, ou seja, quanto menos estudo mais propensas estarão a vivenciar problemas sociais.

Outro dado assustador, sobre o qual é necessário avançar, são os dados de homicídios de adolescentes, este crime é a principal causa de morte no Brasil e atinge especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Essa situação produz uma “discriminação por endereço”. Em outras palavras, a criminalização por territórios acarreta a morte de jovens que se tornam vítimas de ações policiais de combate ao uso de drogas e ao tráfico e de disputas entre facções criminosas. O atlas da violência de 2017, realizado pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontou que mais de 318 mil jovens foram assassinados no Brasil entre 2005 e 2015. Apenas em 2015, foram 31.264 homicídios de pessoas com idade entre 15 e 29 anos. Portanto, a desigualdade social, política, econômica que atinge os jovens em diferentes regiões do país torna-se um entrave para a efetiva garantia de direitos para crianças e adolescentes.

Conclui-se que, a luta pela conquista da proteção integral de crianças e de adolescentes não se encerra pelo reconhecimento formal de direitos pelo Estado. Esse desafio demanda envolvimento constante por parte do governo e da sociedade, para permitir que as crianças e os adolescentes brasileiros tenham melhoras expressivas em sua qualidade de vida, possibilitando-lhes um futuro melhor, seja a nível local como nacional. Portanto, o presente documento tem como meta propiciar ao Distrito Federal e a população informações que tornem possíveis o efetivo acesso aos direitos básicos de crianças e adolescentes. Para isso, é necessário entender o contexto territorial, social e econômico em que tais metas devem acontecer.

2.2. O Contexto do Distrito Federal

A compreensão da dinâmica de uma cidade é um processo complexo, que exige conhecimento sobre sua formação histórica e a rede de relações que constitui com outras cidades. Brasília tem sua formação ligada à história do País, assumindo desde sua inauguração a função de alterar os eixos político e econômico nacional, integrando povos dispersos dentro de um único conjunto urbano. O resultado dessa ocupação, ainda que exaustivamente planejado ao longo de décadas, apresenta continuamente questões de difícil resolução, sobretudo relacionadas à integração do tecido urbano e dependência da atividade laboral, concentrada no centro da cidade e longe dos maiores núcleos de povoamento.

No Plano Urbanístico de Brasília, as cidades satélites estão previstas como núcleos periféricos às Regiões Administrativas. Inicialmente, sua implantação deveria ocorrer de acordo com as necessidades de fixação da população. Porém, com o início das obras na nova Capital, houve diversas ocupações de terrenos, ameaçando não só os espaços vazios das Regiões Administrativas,





com objetivos já definidos, mas também os locais periféricos não previstos para os núcleos habitacionais. Daí a necessidade de se criar núcleos habitacionais paralelamente à construção de Brasília. Assim foi com a Cidade Livre, em 1956, posteriormente denominada Núcleo Bandeirante, para alojar os trabalhadores das empresas construtoras e, em 1961, transformou-se em cidade satélite (CODEPLAN, 2015).

Em 1957, surgiu o Paranoá para abrigar os trabalhadores que vieram construir a barragem do Lago com o mesmo nome da cidade: Taguatinga foi criada em 1958, Gama e Sobradinho, em 1960 e as três passaram à condição de cidades satélites em 1967. Por sua vez, Planaltina e Brazlândia já existiam como municípios do Estado de Goiás. Em 1964, com a finalidade de facilitar a administração dessas localidades, o território do Distrito Federal foi dividido em oito Regiões Administrativas (RAs), cada uma delas com um administrador nomeado pelo então prefeito Ivo de Magalhães, pela Lei no 4.545/64. Com a evolução da ocupação territorial, por meio da Lei no 49, de 25 de outubro de 1989, do Decreto no 11.921/89, procedeu-se à nova divisão em 12 RAs. Em 1993, foram criadas mais três RAs, Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas por meio da seguinte legislação: Leis nos 348/92, 467/93 e 510/93 e Decretos nos 14.604/93 e 15.046/93, totalizando 15 Regiões Administrativas (CODEPLAN, 2015).

Já em 1994, outras quatro RAs foram criadas Lago Norte, Lago Sul, Riacho Fundo e Candangolândia, conforme Lei no 641/94, Decreto no 15.516/94, Lei no 643/94, Decreto no 15.515/94, Lei no 620/94, Decreto no 15.441/94 e Lei no 658/94, Decreto no 15.513/94, passando a totalizar 19 RAs. Em 6 de maio de 2003, foram criadas mais quatro Regiões Administrativas (Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal e Varjão) com a Lei no 3.153. Em dezembro do mesmo ano, com a Lei no 3.255, mais uma foi criada - a Park Way, chegando a 24 RAs. No ano de 2004, mais três foram criadas, SCIA - Estrutural, Sobradinho II e Jardim Botânico, totalizando 27. Em 2005, foram criadas as Regiões Administrativas de Itapoã e SIA. Em 2009, criou-se a Região Administrativa Vicente Pires, alcançando o total de 30. Em 2012, foi a vez da RA XXXI – Fercal (CODEPLAN, 2015).

Quando projetado o Plano Piloto, já existia muita clareza a que se destinava e como se desenvolveria a cidade, com setorização de atividades econômicas e formação de um núcleo central corporativo. Contudo, por conta das alterações necessárias ao projeto original, como por exemplo, a instalação de Taguatinga antes da inauguração de Brasília foram pensadas soluções de última hora para problemas imprevistos, até chegar ao mosaico urbano que atualmente compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (Tamanini, 2003).

A constituição da RIDE é de 22 municípios, além de Brasília, totalizando uma população de aproximadamente 4.200.000 habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o ano de 2015 (IBGE, 2015). Desse contingente, aproximadamente 69% residem dentro do Distrito Federal, enquanto outros 23% residem nos 8 municípios goianos justapostos à fronteira, totalizando 92% da população regional na região mais próxima a Brasília. Em termos

25 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal



demográficos, a região tem apresentado crescimento populacional acelerado, reflexo da população relativamente jovem, predominantemente na fase reprodutiva, além do fluxo migratório que recebe. Para efeitos de comparação, enquanto a Taxa de Crescimento Médio Geométrico Anual - TCMGA do Brasil atualmente está abaixo de 1% ao ano, na RIDE, ela supera 2%, gerando pressão constante por novas moradias e empregos (IBGE, 2015).

O desenho seguiu uma proposta original polinucleada, em que as regiões administrativas são quase inteiramente independentes entre si. Portanto, o Distrito Federal possui peculiaridades no processo de formação de boa parte das outras regiões administrativas que o constituem, apesar disso, algumas desigualdades entre o Plano Piloto e adjacências são percebidas, uma vez que o plano é onde localiza-se o centro econômico e de serviços, do qual depende a maioria da população. Segundo dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), realizada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) em 2015, o Distrito Federal tinha cerca de 2,9 milhões de habitantes, enquanto a região administrativa de Brasília possuía cerca de 210 mil habitantes fixos. A estes são acrescidas outras 700 mil pessoas (população flutuante), que trabalham ou estudam na região e utiliza bens, serviços e equipamentos públicos lá localizados.

Uma variável relevante para a aferição dos níveis de desigualdade entre a Região Administrativa de Brasília e as outras regiões é a Renda Média Mensal Domiciliar. Sendo assim, a tabela abaixo demonstra as Regiões Administrativas de maior renda média mensal familiar.

Regiões Administrativas do DF com maior Renda Média Mensal Domiciliar (RMMD).

1°	Lago Sul	31,97 SM
2°	Lago Norte	29,38 SM
3°	Park Way	22,20 SM
4°	Brasília	21,59 SM
5°	Sudoeste-Octogonal	18,05 SM
6°	Jardim Botânico	17,62 SM
7°	Águas Claras	16,96 SM

Fonte: Série Estudos Comparativos – Metrôpoles: Território, coesão social e democrática. Brasília: transformações na ordem urbana, 2015.

De acordo com a tabela, o Lago Sul é a região administrativa que possui maior renda familiar (31,97) seguida por Lago Norte (29,38), Park Way (22,20), Brasília (21,59), Sudoeste-Octogonal (18,05), Jardim Botânico (17,62), e Águas Claras (16,96). Já as Regiões Administrativas de menor renda média mensal domiciliar e suas respectivas rendas, em salários mínimos, consistem em: Cidade Estrutural (1,68); Itapoã (1,99); Recanto das Emas (2,69); Varjão (3,02); Brazlândia (3,06); Paranoá (3,10); Santa Maria (3,38); e Samambaia (3,55) como podem ser observados nos dados da tabela abaixo.

Regiões Administrativas do DF com menor Renda Média Mensal Domiciliar (RMMD).

1º	Samambaia	3,55 SM
2º	Santa Maria	3,38 SM
3º	Paranoá	3,10 SM
4º	Brazlândia	3,06 SM
5º	Varjão	3,02 SM
6º	Recanto das Emas	2,69 SM
7º	Itapoã	1,99 SM
8º	Cidade Estrutural	1,68 SM

Fonte: Série Estudos Comparativos – Metrôpoles: Território, coesão social e democrática.
Brasília: transformações na ordem urbana, 2015.

Os dados apontam para uma diferença entre os territórios de cunho econômico que, provavelmente, tem rebatimentos na área social e cultural. Além disso, salienta-se que as regiões administrativas de menor renda concentram proporcionalmente o maior número de crianças e adolescentes, o que demanda do poder público uma atenção importante quanto às políticas voltadas a este público nestes territórios. Outro destaque que a PDAD 2015 traz é em relação ao grau de instrução, uma vez que está diretamente relacionado aos ganhos das famílias. Enquanto 66% dos moradores do Sudoeste e da Octogonal têm diploma de ensino superior, na Estrutural apenas 0,51% dos residentes são formados. Já o índice de analfabetismo no Paranoá é de 4,48%, enquanto no Sudoeste 100% dos moradores sabem ler e escrever.

A análise dos dados anteriores deve ser feita considerando quais influências estes geram para as gerações mais jovens, crianças e adolescentes, uma vez que eles indicam que ainda precisam ser atendidas demandas referentes a desigualdade de oportunidades e acesso a bens e serviços para as classes sociais mais baixas e conseqüentemente existe um segmento mais vulnerável que são as crianças e os jovens destas classes, em sua maioria negros e pobres, diante disso o Estado e a sociedade civil devem utilizar tais informações para pensar estratégias de intervenção que garantam a efetiva implementação do Sistema de Garantia de direitos voltados para crianças e adolescentes.





2.3. Análise Qualitativa dos Dados Relativos aos Direitos Fundamentais das Crianças e dos Adolescentes no DF

Importante contextualizar as informações acerca dos direitos relativos a crianças e adolescentes no âmbito nacional e do Distrito Federal. Segundo dados do Cadê Brasil? 2016 houve uma diminuição da população infantojuvenil tanto na área urbana quanto na área rural, do ano de 2008 para 2014. Na área urbana os números indicavam a existência de 46.316.065 crianças e adolescentes em 2008, caindo para 45.001.548 em 2014, o que representa uma diferença de 2,84%. A maior diminuição foi verificada na população da faixa etária de 10 a 14 anos, com redução de 1.157.949. As faixas etárias de 0 a 4 anos e de 15 a 17 anos apresentaram aumento de, respectivamente, 103.195 e 360.902 crianças e adolescentes.

A diminuição na faixa etária de 5 a 9 anos foi da ordem de 620.655 crianças. Em relação à área rural caiu de 10.927.744 em 2008 para 9.493.271 em 2014, o que representa uma diferença de 13,12%. A maior diminuição foi verificada na população da faixa etária de 5 a 9 anos, que foi reduzida em 547.411 crianças. Nas demais faixas etárias, a diminuição foi de 370.656 (de 0 a 4 anos), 413.217 (de 10 a 14 anos) e 103.189 (de 15 a 17 anos). Na contramão da tendência nacional, as Unidades da Federação do Acre, do Amapá, da Bahia, do Distrito Federal, do Espírito Santo, de Goiás, de Mato Grosso do Sul, do Piauí, de Rondônia, de Roraima, de São Paulo, de Santa Catarina e do Tocantins apresentaram aumento na população infantojuvenil. Os demais estados registraram diminuição deste grupo (Cadê Brasil? 2016). O Distrito Federal não acompanha esta tendência de diminuição de sua população, de 2008 para 2014 o contingente populacional de 0 a 4 anos teve um aumento de 24%, de 5 a 9 anos foi de 26,40% para 31%, apenas na faixa etária de 10 a 14 anos uma pequena diminuição passando de 31,81% para 29,65% e por fim a faixa etária de 15 a 17 anos também indicou um aumento de 17% para 19,44% entre os anos destacados acima.

Outro dado deste documento é em relação a taxa de natalidade que indica queda no Brasil, indo de 16,56 em 2007 para 14,66 em 2014 (-1,90). Neste mesmo período, apresentaram aumento nas suas taxas: Espírito Santo (0,02%), Rio de Janeiro (0,39%), Paraná (0,36%), Santa Catarina (0,28%), Rio Grande do Sul (0,73%), Mato Grosso do Sul (0,20%) e Mato Grosso (1,19%). As demais Unidades da Federação apresentaram queda nas suas taxas de natalidade. As maiores quedas da taxa bruta de natalidade foram verificadas em Alagoas (-8,65), Roraima (-7,24), Bahia (-6,25), Amapá (7,14), Piauí (5,93) e Sergipe (5,93).

Ainda no aspecto da saúde, a taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nascidos vivos) no Brasil caiu de 13,63 em 2011 para 12,90 em 2014. Apresentaram taxas abaixo da média nacional: Ceará (12,29), Espírito Santo (11,30), Goiás (12,85), Minas Gerais (11,34), Paraná (11,20), Rio de Janeiro (12,71), Rio Grande do Norte (12,85), Rio Grande do Sul (10,67), São Paulo (11,46), Santa Catarina (10,11) e Tocantins (12,67). O Distrito Federal, comparado aos demais estados é o segundo ente da federação com a menor taxa de mortalidade infantil com (11,40%), sendo o primeiro o





estado de Minas Gerais. As maiores taxas de mortalidade infantil concentraram-se nas regiões norte e nordeste com os estados de Roraima (20,23), Amapá (18,07), Bahia (16,42) e Acre (16,98).

Um dado significativo do documento Cadê Brasil? 2016 diz respeito ao percentual de nascidos vivos com baixo peso. Nesse sentido, em 2013, do total de 2.904.027 nascidos vivos, 247.126 apresentaram baixo peso, ou seja, 8,51% do total. Porém, observou-se que seis Unidades da Federação registraram percentuais de nascidos vivos com baixo peso ao nascer acima da média nacional no referido ano. São eles Amapá (8,76% ou 1.376 registros); Minas Gerais (9,37% ou 24.223 registros); Rio de Janeiro (8,99% ou 20.149 registros); São Paulo (9,31% ou 56.847 registros); Rio Grande do Sul (9,24% ou 13.062 registros); e o Distrito Federal (9,63% ou 4.289) registros de nascidos vivos com baixo peso ao nascer.

Já os dados nacionais sobre educação de crianças de 4 a 6 anos matriculadas na creche da rede pública de ensino apontam que em 2014 a distribuição (%) aumentou para 42,65% contando com 3.551.964 matrículas na pré-escola da rede pública de um total de 8.323.660 crianças nesta faixa etária. As maiores distribuições percentuais de matrículas de crianças de 4 a 6 anos na pré-escola da rede pública em 2014 foram verificadas em São Paulo (52,52%), Mato Grosso (51,79%), Espírito Santo (51,73%), Acre (51,22%), Santa Catarina (50,50%) e Maranhão (50,04%). As menores distribuições percentuais em 2014 foram registradas no Distrito Federal (27,05%), Paraná (31,21%), Rondônia (31,28%), Goiás (33,14%), Rio Grande do Sul (34,04%) e Pernambuco (34,17%) (Cadê Brasil? 2016).

Além disso, segundo dados de 2014, foram registradas 42.805.977 matrículas de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos no Brasil, sendo 7.855.601 matrículas na Educação Infantil (14,41%), das quais 10,15% na rede pública e 4,26% na rede privada; 28.235.140 matrículas no Ensino Fundamental (51,81%) sendo 43,6% na rede pública e 8,21% na rede privada; e 6.715.159 de matrículas no Ensino Médio (12,32%) dos quais 10,45% na rede pública e 1,87% na rede privada (Cadê Brasil? 2016).

Diante das informações acima, compreende-se ser imprescindível conhecer os dados nacionais, porém, é também necessário analisar os dados locais. Sendo assim, os dados levantados na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), realizada em 2015 e 2016, pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), o DF abriga 2,9 milhões de habitantes, possui mais de 700 mil crianças e adolescentes, cerca de 25% da população. Em números absolutos, Ceilândia possui o maior número de crianças e adolescentes até 18 anos: 109 mil. No entanto, as regiões com as maiores proporções desta população são: Varjão (34,5%), Estrutural e Fercal (30%). Já regiões como Lago Sul, Park Way e Lago Norte apresentam as menores proporções de população jovem, 16%, 19,3% e 19,7% respectivamente.

Diante disso, tem-se a expectativa de encontrar indicadores majoritariamente favoráveis à efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com uma ou outra distorção isolada. Em tese, a proximidade do DF com o centro do poder federal e a efervescência política decorrente

29 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





dessa proximidade, seriam fatores que garantiriam à sua população um acesso diferenciado às políticas públicas, como um atestado de que um território que reúne todos os requisitos econômicos, políticos, jurídicos, culturais e sociais para garantir a plenitude dos direitos fundamentais para as crianças e adolescentes deveria assumir a liderança na efetivação desses direitos e constituir-se em uma referência para os demais territórios. Entretanto, o conjunto dos indicadores da situação da infância e adolescência no Distrito Federal aponta uma contradição com essa perspectiva, pois, em vários deles, o DF não alcança a média nacional e em outros, mesmo naqueles em que assume as melhores posições no ranking nacional, ainda está distante de alcançar os parâmetros internacionais ou as metas assumidas pelo Brasil.

Embora, avanços importantes tenham sido alcançados nos últimos anos, as lacunas a serem preenchidas ainda são significativas. Ao mesmo tempo em que o DF apresenta indicadores avançados comparado com outras regiões no Brasil, em outros índices os resultados preocupam, especialmente em relação a vulnerabilidade social de algumas áreas. Essa contradição deve ser pensada levando em consideração quais estratégias precisam ser elaboradas e efetivadas para que se diminua tal diferença.

Um exemplo dos desafios que o DF vivencia em relação à plena garantia dos direitos fundamentais da população, em especial de crianças e de adolescentes, é a existência de um número significativo de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Estudo feito pela Codeplan (2015), apontou que o Distrito Federal tem 5.862 famílias consideradas pobres que estão em situação crítica. A análise foi feita com base no Cadastro Único do DF e averiguou aspectos que variam desde a renda até o tipo de moradia onde essa parcela da população vive. Foram utilizadas informações de 100.616 famílias e 16 variáveis socioeconômicas para avaliar características como tipo de piso da moradia, idade dos moradores e grau escolar de cada um deles. Os quesitos apontaram cinco dimensões de pobreza: condição da habitação, acesso a ensino médio de qualidade, dependência infantil (presença de criança de até seis anos e ausência de alguém para cuidar dessa criança enquanto os pais trabalham), vulnerabilidade financeira e acesso ao ensino fundamental.

A dimensão que avaliou a moradia é, segundo o estudo, a que mais diferenciou o grau de pobreza das famílias analisadas. Foram consideradas nove características do domicílio: local (urbano ou rural), material do piso, material das paredes, existência de água





canalizada, forma de abastecimento de água, escoamento sanitário, existência de coleta de lixo, tipo de iluminação e existência de calçamento. De acordo com a Codeplan, o cruzamento de todas as variantes deu origem ao Índice Multidimensional da Pobreza no DF. O indicador revelou o nível de pobreza em cada região administrativa: São Sebastião ocupa o primeiro lugar, com 2,58% das famílias em estado crítico, seguida da Estrutural (2,15%) e de Brazlândia (1,33%). Em números absolutos, são 715 famílias nessa situação em São Sebastião, 191 na Estrutural e 200 em Brazlândia.

Dado o pressuposto de que a condição de pobreza e extrema pobreza implica em uma forte exclusão social das pessoas, não há como desconsiderar que esse contingente populacional experimenta as consequências de se viver em situação de pobreza tais como, a baixa escolarização, a violência, a incidência de agravos de saúde e a exploração em suas diversas dimensões (sexual, envolvimento com o crime organizado, tráfico de pessoas, trabalho infantil etc.). Geralmente, essa dinâmica propicia que as famílias nessa situação de adversidade econômica e social vivenciem um ciclo que retroalimenta as carências sociais e econômicas em que se encontram, ou seja, o quadro de exclusão leva a vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais que podem fazer com que esses grupos sejam levados a situações de violência e outros aspectos (SARTI, 2013).

Ademais, dificuldades ainda persistem em áreas como educação, dados da CODEPLAN, 2015 indicam que é baixo o percentual de crianças matriculadas em creches em todas as Regiões Administrativas. Contudo, observam-se grandes diferenças desse acesso entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal. As regiões com maior proporção de crianças e adolescentes, com exceção do Varjão, são as que possuem os menores percentuais de crianças que frequentam creches: Fercal (3,7), Estrutural (5,6%) e Itapoã (6,2%)

Além disso, em 2016 uma das metas estabelecidas pelo Plano Nacional da Educação era universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade. Os dados da PDAD apontam que essa meta foi alcançada ou praticamente alcançada em regiões centrais com melhores condições socioeconômicas: Cruzeiro (100%), Plano Piloto (94,8%), Sudoeste/Octogonal (96,9%). A mesma tendência observada de acesso à escola entre as crianças de 0 a 3 anos das regiões com maior proporção de crianças também foi observada entre as crianças de 4 e 5 anos. Entretanto, as regiões da Fercal, Itapoã e Estrutural apresentaram os menores percentuais de inserção das crianças em pré-escola, 48,1%, 46,1% e 49,3%, respectivamente.

Porém, o último ciclo do ensino médio apresenta elevadas taxas de abandono: 6,8% em 2015 para o Brasil. Dos jovens de 15 a 17 anos do DF, temos 8,5% que não frequentam a escola, 13,8% frequentam escola particular e 77,8%, a escola pública. Os dados indicam que existe a tendência de crianças e adolescentes das Regiões Administrativas mais periféricas e vulneráveis, em todas as faixas etárias, percentuais menores de frequência a escolas regulares. Na faixa etária de 15 a 17 anos, as regiões de Brazlândia e Fercal são as RAs que registram os menores percentuais de frequência, 83% e 85% respectivamente.

31 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





A despeito dos desafios, observa-se aspectos positivos relacionados ao acesso à educação, onde praticamente todas as crianças e adolescentes do Distrito Federal, nas idades entre 7 a 14 anos, período em que frequentam o ensino fundamental, estão na escola, segundo os dados da PDAD 2015.

Com base nos dados anteriores, é fundamental observar como os direitos fundamentais estabelecidos no ECA são percebidos em termos de estratégias, planos e ações no conjunto do Sistema de Garantia dos Direitos e na rede de atendimento. A Resolução 113/206 do Conanda estabelece em seu artigo 1º estabelece que o SGD “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

No Distrito Federal, centenas de organizações públicas e privadas atuam nos três eixos centrais do SGD: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos. É necessário destacar algumas dessas organizações, que sinalizam o comprometimento de diferentes esferas e áreas de atuação.

No eixo da Promoção dos Direitos, o DF conta com uma ampla rede de atenção às crianças e aos adolescentes, que envolve órgãos, serviços e equipamentos públicos nas diversas políticas, como educação, saúde, cultura, esporte etc., e inclui inúmeras entidades da sociedade civil, que conformam a rede socioassistencial. Essa rede é um conjunto articulado de iniciativas públicas e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos sob a hierarquia de proteção básica e especial em diferentes níveis de complexidade, como espaços de materialização das ações efetivas para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e dos adolescentes, em torno de vários equipamentos sociais e serviços disponíveis para o atendimento ao segmento infanto-juvenil.

No eixo da Defesa dos Direitos, o DF conta com: órgãos públicos judiciais, como a Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT); promotorias de justiça e procuradorias gerais de justiça no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); defensorias públicas da União e do Distrito Federal; três delegacias especializadas, sendo uma incumbida de investigar fatos contra as crianças e adolescentes e duas dos atos infracionais; 40 conselhos tutelares; a Ouvidoria da Secretaria de Estado da Criança; e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No âmbito da defensoria pública funciona uma Comissão intersetorial permanente de acompanhamento do sistema de atendimento socioeducativo do Distrito Federal.

Na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, funcionam seis Promotorias Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude, oito Promotorias Infracionais e três Promotorias de Execuções de Medidas Socioeducativas. Existe uma Comissão de Estudos e Monitoramento do Orçamento Público destinado à Criança e Adolescente do Distrito Federal, formada por membros e servidores do MPDFT.

32 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





Um destaque positivo é o crescimento notável do número de Conselhos Tutelares no DF entre os anos 2000 e 2015, que se elevou de 8 para 40 conselhos tutelares, com 200 conselheiros eleitos diretamente pela população. A atuação desses conselhos, inclusive com a utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia), repercute no crescimento dos dados a respeito das violações cometidas contra crianças e adolescentes, retirando-as da invisibilidade.

No eixo do Controle da efetivação dos direitos, o DF conta com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e diversos conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas nas áreas da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da segurança alimentar e nutricional e outras.

O Sistema de Garantia de Direitos atua na perspectiva de universalização dos direitos, independente de classe social, pensando ações destinadas ao atendimento das demandas de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco pessoal e social como, abandono, violência física, exploração sexual, tráfico de seres humanos entre outros.

O Distrito Federal adotou os instrumentos normativos e os mecanismos que correspondem à nova base jurídica dos direitos humanos da criança e do adolescente e implantou os equipamentos sociais e serviços necessários à garantia desses direitos. Existem o CDCA/DF, o Fundo dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, os conselhos tutelares e vários planos setoriais, nas áreas da Convivência Familiar e Comunitária, da Primeira Infância, da Erradicação do Trabalho Infantil, do Enfrentamento à Violência Sexual, entre outras.

No entanto, os indicadores mostram que essas providências ainda não têm sido suficientes para assegurar a intersetorialidade e, conseqüentemente, a efetivação dos direitos. Seja por sua abrangência, seja pela dificuldade de acesso aos serviços públicos que por vezes não conseguem abranger a demanda da população e que pode influenciar significativamente no destino das crianças e adolescentes, em especial aqueles advindos de famílias de baixa renda e que, conseqüentemente, precisam acessar mais vezes tais serviços. Portanto, a fragilidade do atendimento e dos serviços preventivos para crianças e adolescentes é um dos fatores que contribui para o aumento de violações de direitos. O número expressivo de violações aumenta a demanda por atendimento e, por vezes, compromete ainda mais a qualidade dos serviços e a observância aos preceitos legais, como se observa nos serviços de acolhimento, que chega a superar os dois anos previstos para o acolhimento de crianças e adolescentes.

Diante desse contexto e vislumbrando a elaboração e a execução do Plano Decenal Distrital, o fio condutor das discussões deve pautar-se no desafio que teremos na continuidade de um projeto de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes que vem se construindo ao longo dos anos na sociedade brasileira, cuja referência principal para essa continuidade são os avanços obtidos, sem desconsiderar as limitações.

33 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal





Uma questão chave para a compreensão dos avanços e vigilância na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes é a crescente expansão de setores conservadores no Brasil. O conservadorismo brasileiro está associado às bases históricas de construção da sua sociedade, um país que por um longo período de sua formação baseou-se na escravidão como um modo de produção econômica, além disso, o nível de desigualdade social entre as classes sociais no Brasil é significativo, potencializando que as classes mais abastadas tenham resistência a temáticas que atingem com mais relevância as classes sociais mais pobres. Outro ponto a ser analisado criticamente é que nessa “onda” conservadora existe uma forte sustentação no Congresso Nacional, onde inúmeros projetos de lei procuram restringir e/ou retirar determinados direitos sociais e civis já conquistados. Sendo assim, a análise dos dados anteriores reflete os avanços na área da infância e adolescência, mas também, os desafios que ainda precisam ser superados para a garantia plena dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal e em suas regiões administrativas.

2.4. Princípios, Eixos e Diretrizes Gerais do Plano Decenal Distrital dos DHCA

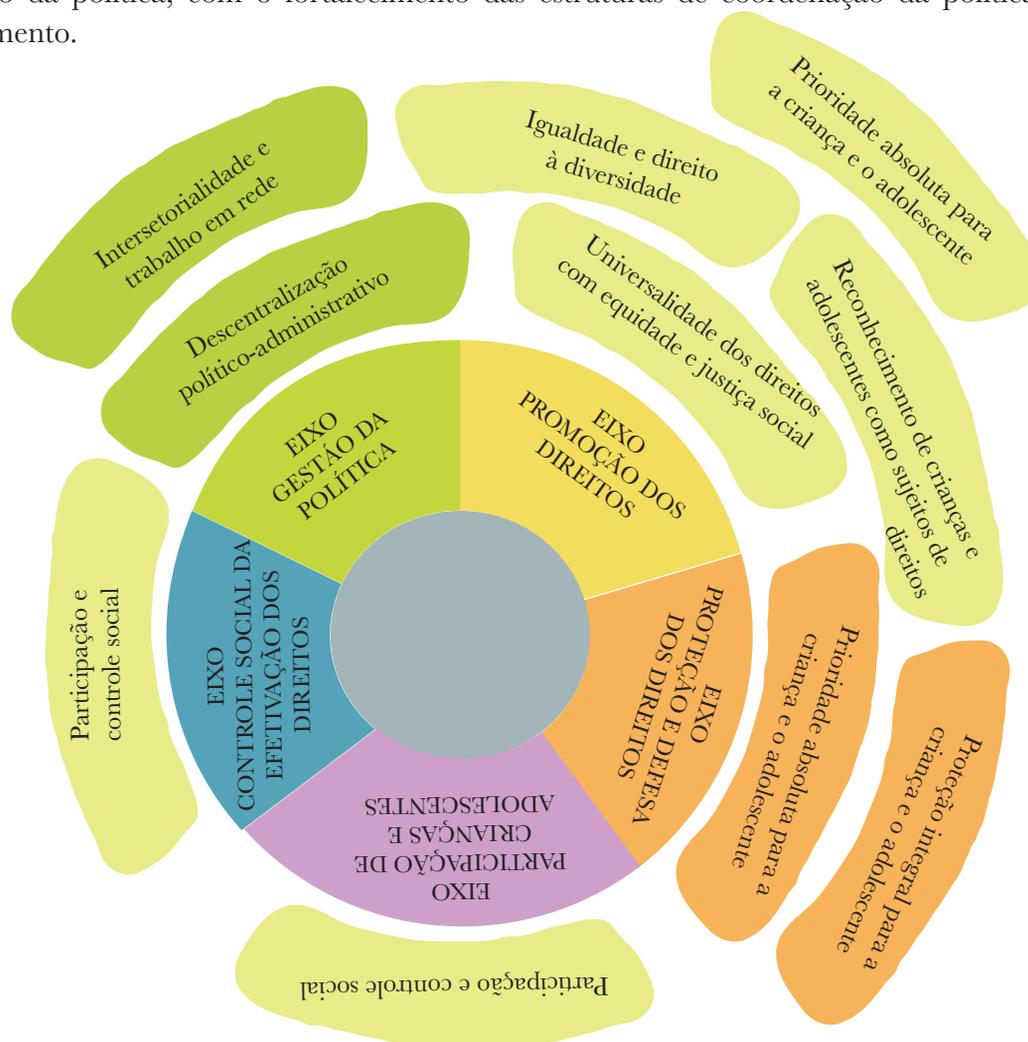
A Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes assume um conjunto de 8 (oito) princípios que devem estar presentes em toda e qualquer planejamento das ações estratégicas visando a efetivação desses direitos. São eles:

- Universalidade dos direitos com equidade e justiça social.
- Igualdade e direito à diversidade.
- Proteção integral à criança e ao adolescente.
- Prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
- Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
- Descentralização político-administrativa.
- Participação e controle social.
- Intersetorialidade e trabalho em rede.



A estruturação da Política Nacional dá-se em torno de cinco eixos orientadores, que combinam ações-fim e ações-meio para o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos como um todo:

1. Promoção dos Direitos, que implica na geração, utilização e fruição das capacidades de indivíduos e grupos sociais e envolve a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
2. Proteção e defesa dos Direitos, que trata de ações a indivíduos e grupos em resposta a situações de violação de direitos, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos infanto-adolescentes.
3. Participação de crianças e adolescentes, que parte do pressuposto de que ter a opinião de crianças e adolescentes considerada nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, é parte do seu desenvolvimento integral.
4. Controle social da efetivação dos Direitos, que se relaciona às estratégias de fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos.
5. Gestão da política, com o fortalecimento das estruturas de coordenação da política e do seu financiamento.



Seguindo a lógica do Plano Nacional, o Plano Decenal do Distrito Federal assume um conjunto de diretrizes gerais para responder aos problemas e demandas que afetam a infância e a adolescência no DF. Essas diretrizes estão diretamente vinculadas aos eixos orientadores. Para cada uma delas serão definidas metas e estratégias que constam no quadro a seguir.

35 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal

QUADRO 1 – EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO DECENAL DISTRITAL

	<p>PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</p>	<p>Assegurar o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.</p> <p>Ampliar o olhar das políticas públicas para as diversas infâncias e adolescências.</p> <p>Garantir serviços públicos com qualidade nos territórios de maior vulnerabilidade.</p> <p>Aprimorar as políticas públicas para crianças e adolescentes em todos os níveis.</p>
	<p>PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.</p>	<p>Garantir e aprimorar o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência.</p> <p>Qualificar as informações sobre as situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>Garantir que as políticas públicas para crianças e adolescentes incorporem as dimensões de gênero e raça/etnia.</p> <p>Assegurar a devida implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma intersetorial e articulada.</p> <p>Assegurar o cumprimento das normativas legais pelos/as operadores/as de direitos.</p>
	<p>PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</p>	<p>Estimular o protagonismo infanto-juvenil em todos os cantos: nos espaços de incidência e controle social, nas escolas, nas igrejas, nas comunidades, nas redes sociais, nos movimentos sociais, nas associações comunitárias etc.</p>
	<p>CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS.</p>	<p>Qualificar a incidência do controle social sobre a implementação das políticas públicas.</p>
	<p>GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</p>	<p>Investir na integração entre as políticas setoriais.</p> <p>Assegurar recursos financeiros para atendimento às demandas dos direitos de crianças e de adolescentes.</p> <p>Aprimorar a gestão dos recursos humanos com foco na qualidade dos serviços.</p>

CAPÍTULO 3 - Diretrizes para promoção dos direitos de crianças e adolescentes

3.1. DIRETRIZ 1 – Assegurar o Reconhecimento da Criança e do Adolescente como Sujeitos de Direitos

META:

Ampliação do conhecimento efetivo da sociedade acerca dos direitos de crianças e adolescentes e das normativas para sua garantia.

ESTRATÉGIAS:

- Desenvolvimento de programas e campanhas educativas para divulgação sobre os direitos de crianças e adolescentes, desde a primeira infância até a sua adolescência, que promovam mudanças de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam crianças e adolescentes e mobilizem a sociedade para a prevenção da violação dos direitos, com utilização de material produzido à luz do ECA.
- Inserção dos Direitos Humanos, com ênfase nos direitos de crianças e adolescentes, como conteúdo complementar e didático nos cursos de graduação e como conteúdo nos programas de capacitação dos(as) profissionais da rede pública e das entidades da sociedade civil que atuam com o público de crianças e adolescentes.

3.2. DIRETRIZ 2 – Ampliar o Olhar das Políticas Públicas para as Diversas Infâncias e Adolescências

META:

Crianças e adolescentes vistos nas políticas públicas como sujeitos em suas diversidades (infância, adolescência, deficiência, gênero, orientação sexual, imigrantes, refugiados, raça/etnia, religião e território).

ESTRATÉGIAS:

- Criação/fortalecimento das políticas, secretarias e coordenações que lidam com a diversidade.
- Promoção de campanhas e ações afirmativas de combate à discriminação e ao preconceito, contra crianças e adolescentes com ênfase inicial em gênero, orientação sexual, raça/etnia e pessoas com deficiência, e focalizar outras áreas caso haja mudança nos dados ao longo da vigência do Plano Decenal.



- Inclusão das crianças refugiadas e imigrantes nas políticas públicas em igualdade de condições com os brasileiros.

3.3. DIRETRIZ 3 – Garantir Serviços Públicos com Qualidade nos Territórios de Maior Vulnerabilidade

META:

Atendimento integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas em todos os territórios, em tempo e de forma efetiva, com foco na prevenção e na demanda, com recursos, equipamentos e profissionais qualificados (as).

ESTRATÉGIAS:

- Fortalecimento da rede local de serviços (órgãos governamentais e não-governamentais) em cada território, com ampliação dos serviços públicos nos territórios de maior vulnerabilidade.
- Concurso público para admissão de novos servidores para suprir a carência comprovada, principalmente nos serviços de atendimento aos públicos em situação de vulnerabilidade.
- Articulação com outros estados sobre boas práticas na gestão e no atendimento aos públicos em situação de vulnerabilidade.
- Implantação de novos serviços de atenção psicossocial infanto-juvenil, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, Plano Diretor de Saúde Mental do DF, critérios epidemiológicos e condições de vulnerabilidade nos territórios.
- Promoção de pesquisas e estudos para avaliar a adequação das políticas à realidade das regiões administrativas e entorno.





3.4. DIRETRIZ 4 – Assegurar o Acesso de Crianças e Adolescentes à Políticas com Qualidade e Universalidade

META:

Implementação de todas as políticas públicas com qualidade e acesso universalizado para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Acompanhamento do aspecto qualitativo do atendimento às crianças e adolescentes pelas políticas públicas para garantir seu desenvolvimento integral.
- Universalização da educação para crianças de 4 a 5 anos.
- Redução da evasão escolar nos últimos anos do ensino fundamental e médio.
- Melhorar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino médio.
- Aumentar a cobertura da estratégia da saúde da família no atendimento de crianças e adolescentes.
- Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes nos centros olímpicos.
- Fortalecer e ampliar os serviços de convivência familiar e comunitária.
- Proporcionar espaços de cultura e lazer nas diversas regiões administrativas.



CAPÍTULO 4 - Diretrizes para proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

4.1. DIRETRIZ 5 – Garantir e Aprimorar o Atendimento às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Violência

META:

Diminuição progressiva dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Criação e fortalecimento de órgãos e mecanismos de responsabilização aos autores de violência contra criança e adolescente e para proteção a vítimas de violência.
- Desenvolvimento de ações de prevenção junto às famílias, comunidades e servidores que atuam na área em relação à violência contra crianças e adolescentes.
- Atualização, revisão e monitoramento dos planos setoriais relacionados a violências contra crianças e adolescentes.
- Criação e fortalecimento de ações e serviços às vítimas de violência contra crianças e adolescentes.

4.2. DIRETRIZ 6 – Qualificar as informações sobre as Situações de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes

META:

Monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes da denúncia até o encerramento do caso.

ESTRATÉGIAS:

- Criação de ferramentas de leitura e tratamento dos dados referentes à área da infância e adolescência.
- Divulgação dos mecanismos de denúncia e aprimoramento/monitoramento dos serviços e fluxos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.



- Promoção de estudos/pesquisas que demonstrem dados das violências contra crianças e adolescentes.

4.3. DIRETRIZ 7 – Garantir que as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes Incorporem as Dimensões de Gênero e Raça/Etnia

META:

Redes de atendimento integradas com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes e o enfrentamento à violência baseada em gênero e raça/etnia.

ESTRATÉGIAS:

- Formação continuada dos(das) profissionais que atuam na área de direitos de crianças e adolescentes na temática da Educação em Direitos Humanos.
- Sensibilização de agentes públicos sobre o racismo e práticas racistas no atendimento médico-hospitalar, na abordagem policial, dentre outros serviços públicos.
- Implementação de práticas pedagógicas efetivas em educação de gênero e raça/etnia.

4.4. DIRETRIZ 8 – Assegurar a Devida Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma Intersectorial e Articulada

META:

Todos os servidores que atuam nas medidas socioeducativas implementando o SINASE.

ESTRATÉGIAS:

- Modernização da gestão das unidades de internação e semiliberdade em conformidade com o SINASE e com o Plano Setorial Distrital de Atendimento Socioeducativo.
- Capacitação e formação continuada dos servidores da política SINASE quanto à ação articulada dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Sensibilização dos órgãos de defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes quanto à sua participação no processo socioeducativo.





- Fortalecimento das medidas em meio aberto por meio da melhoria das estruturas físicas para o atendimento.
- Articulação com entidades da sociedade civil, órgãos de proteção e sistema de justiça no âmbito do Sistema Socioeducativo.
- Garantir a devida implementação do SINASE e fortalecer as dimensões pedagógicas em direitos humanos do sistema socioeducativo.

4.5. DIRETRIZ 9 – Assegurar o Cumprimento das Normativas Legais pelos/as Operadores/as de Direitos

META:

Rede de atendimento a crianças e adolescentes com processos institucionalizados e sistematizados para a garantia efetiva dos direitos.

ESTRATÉGIAS:

- Construção e ampla divulgação de protocolos de atendimento à criança e ao adolescente em todas as políticas públicas, com manual de utilização desse protocolo e dos mecanismos legais de responsabilização.
- Adoção de medidas para coibir e responsabilizar os casos de violências contra crianças e adolescentes cometidas por agentes públicos.



CAPÍTULO 5 -

Diretrizes para protagonismo e participação de crianças e adolescentes

5.1. DIRETRIZ 10 – Estimular o Protagonismo Infanto-Juvenil em todos os Cantos: Nos Espaços de Incidência e Controle Social, Nas Escolas, Nas Igrejas, Nas Comunidades, Nas Redes Sociais, Nos Movimentos Sociais, Nas Associações Comunitárias Etc.

META:

Espaços de participação infanto-juvenil em todas as esferas que lidam com as questões dos direitos de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Fortalecimento e descentralização do Comitê Consultivo de Adolescentes como núcleo de articulação da participação infanto-juvenil nos diversos espaços.
- Fomento à criação e fortalecimento de grêmios em todas as escolas do DF.

META:

Espaços de expressões de crianças e adolescentes em todas as Regiões Administrativas.

ESTRATÉGIAS:

- Promoção de encontros abertos de crianças, adolescentes e jovens nos territórios, considerando grupos específicos: refugiados, imigrantes, ciganos, quilombolas, indígenas, em situação de rua, entre outros.
- Promoção de espaços de escuta e/ou deliberação de crianças e adolescentes nas instituições das quais fazem parte, como escolas, serviços de saúde, unidades de acolhimento institucional, unidades do sistema socioeducativo.



CAPÍTULO 6 -

Diretrizes para controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

6.1. DIRETRIZ 11 – Qualificar a Incidência do Controle Social sobre a Implementação das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes

META:

Fortalecimento dos órgãos de controle social.

ESTRATÉGIAS:

- Modernização e ampliação da estrutura administrativa/técnica da estrutura do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento de sua atuação.
- Fortalecimento e reconhecimento na autonomia e deliberação do CDCA a partir do previsto na legislação.
- Fortalecimento da participação da sociedade civil nas plenárias do CDCA/DF por meio da qualificação da representatividade das entidades civil na eleição dos membros.
- Ampliação dos mecanismos de participação da Sociedade Civil.
- Aprimoramento do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil.
- Qualificação da representatividade do governo no CDCA.

META:

Lideranças de associações comunitárias participativas e empoderadas dos direitos de crianças e adolescentes que façam o controle social em todas as Regiões Administrativas.

ESTRATÉGIAS:

- Desenvolvimento de programa de formação de base nos territórios sobre direitos de crianças e adolescentes para lideranças, juventudes e movimentos sociais.

CAPÍTULO 7 -

Diretrizes para gestão da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes

7.1. DIRETRIZ 12 – Investir na Integração entre as Políticas Setoriais

META:

Construção e operacionalização de sistema integrado de promoção de políticas para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Regulamentação do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Criação e fortalecimento de Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, com participação do CDCA/DF, vinculado as instâncias decisórias do governo e coordenada pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.
- Elaboração de plano de ação com definição de agenda para operacionalização do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

7.2. DIRETRIZ 13 – Assegurar Recursos Financeiros para Atendimento às Demandas dos Direitos de Crianças e de Adolescentes

META:

Vinculação e execução orçamentária compatíveis com as demandas dos direitos de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Aplicação de limites orçamentários específicos para implementação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive dos recursos de Emendas Parlamentares, a exemplo de programas intersetoriais que garantam execução integrada e otimização dos recursos.



- Aplicação exclusiva dos recursos em funções/subfunções orçamentárias para área de crianças e adolescentes, sem contingenciamento do Orçamento Criança Adolescente.
- Criação e aprimoramento de programas de trabalho orçamentário específicos (rubricas) para que cada órgão execute efetivamente as demandas com relação aos direitos da criança e do adolescente, com investimento proporcional às vulnerabilidades e necessidades de cada Região Administrativa.
- Aperfeiçoamento da metodologia do orçamento OCA.

7.3. DIRETRIZ 14 – Aprimorar a Gestão dos Recursos Humanos com Foco na Qualidade dos Serviços

META:

Corpo técnico adequado em quantidade, qualidade e ética para execução das políticas públicas para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS:

- Capacitação e gestão dos recursos humanos compatíveis com um trabalho intersetorial integrado.
- Construção e acompanhamento da política de gestão de recursos humanos para contemplar as especificidades das áreas de atendimento a crianças e adolescentes, como supervisão e atenção à saúde dos(as) profissionais.



CAPÍTULO 8 - Compromissos do SGD para o alcance das metas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal

8.1. DIRETRIZ 15 - Assegurar o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos.

META:

Ampliação do conhecimento efetivo da sociedade acerca dos direitos de crianças e adolescentes e das normativas para sua garantia.

ESTRATÉGIA:

- Desenvolvimento de programas e campanhas educativas para divulgação sobre os direitos de crianças e adolescentes, desde a primeira infância até a sua adolescência, que promovam mudanças de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam crianças e adolescentes e mobilizem a sociedade para a prevenção da violação dos direitos, com utilização de material produzido à luz do ECA.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Secom; SECRIANÇA; SEDESTMIDH; Esporte, Turismo e Lazer; Educação; e Saúde), CDCA/DF e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Inserção dos Direitos Humanos, com ênfase nos direitos de crianças e adolescentes, como conteúdo complementar e didático nos cursos de graduação e como conteúdo nos programas de capacitação dos(as) profissionais da rede pública e das entidades da sociedade civil que atuam com o público de crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Educação; Saúde; FEPECS⁴; SECRIANÇA; e SEDESTMIDH) e CDCA/DF.

4 Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.



8.2. DIRETRIZ 16 - Ampliar o olhar das políticas públicas para as diversas infâncias e adolescências.

META:

Crianças e adolescentes vistos nas políticas públicas como sujeitos em suas diversidades (infância, adolescência, deficiência, gênero, orientação sexual, imigrantes, refugiados, raça/etnia, religião e território).

ESTRATÉGIA:

- Criação/fortalecimento das políticas, secretarias e coordenações que lidam com a diversidade.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; e Segurança Pública); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Promoção de campanhas e ações afirmativas de combate à discriminação e ao preconceito, contra crianças e adolescentes com ênfase inicial em gênero, orientação sexual, raça/etnia e pessoas com deficiência, e focalizar outras áreas caso haja mudança nos dados ao longo da vigência do Plano Decenal.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Secom; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Segurança Pública; e Esporte, Turismo e Lazer); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Inclusão das crianças refugiadas e imigrantes nas políticas públicas em igualdade de condições com os brasileiros.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; Educação; SEDESTMIDH; Cultura; Segurança Pública; e Esporte, Turismo e Lazer); e Fórum DCA/DF.





8.3. DIRETRIZ 17 - Garantir serviços públicos com qualidade nos territórios de maior vulnerabilidade.

META:

Atendimento integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas em todos os territórios, em tempo e de forma efetiva, com foco na prevenção e na demanda, com recursos, equipamentos e profissionais qualificados(as).

ESTRATÉGIA:

- Fortalecimento da rede local de serviços (órgãos governamentais e não-governamentais) em cada território, com ampliação dos serviços públicos nos territórios de maior vulnerabilidade.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; e Cidades); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Concurso público para admissão de novos servidores para suprir a carência comprovada, principalmente nos serviços de atendimento aos públicos em situação de vulnerabilidade.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania).

ESTRATÉGIA:

- Articulação com outros estados sobre boas práticas na gestão e no atendimento aos públicos em situação de vulnerabilidade.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; e Cidades); CDCA/ DF; Conselhos Tutelares; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.



**ESTRATÉGIA:**

- Implantação de novos serviços de atenção psicossocial infanto-juvenil, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, Plano Diretor de Saúde Mental do DF, critérios epidemiológicos e condições de vulnerabilidade nos territórios.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Saúde; SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; e SEDESTMIDH).

ESTRATÉGIA:

- Promoção de pesquisas e estudos para avaliar a adequação das políticas à realidade das regiões administrativas e entorno.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; Codeplan; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; e Cidades); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

8.4. DIRETRIZ 18 - Assegurar o acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas com qualidade e universalidade

META:

Implementação de todas as políticas públicas com qualidade e acesso universalizado para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA:

- Acompanhamento do aspecto qualitativo do atendimento às crianças e adolescentes pelas políticas públicas para garantir seu desenvolvimento integral.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.



**ESTRATÉGIA:**

- Universalização da educação para crianças de 4 a 5 anos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Redução da evasão escolar nos últimos anos do ensino fundamental e médio.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Melhorar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino médio.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Aumentar a cobertura da estratégia da saúde da família no atendimento de crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.



**ESTRATÉGIA:**

- Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes nos centros olímpicos.;

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Fortalecer e ampliar os serviços de convivência familiar e comunitária.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Proporcionar espaços de cultura e lazer nas diversas regiões administrativas.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Cidades; e Mobilidade); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

8.5. DIRETRIZ 19 - Garantir e aprimorar o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

META:

Diminuição progressiva dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA:

- Criação e fortalecimento de órgãos e mecanismos de responsabilização aos autores de violência contra criança e adolescente e para proteção a vítimas de violência.



**SETORES ASSOCIADOS:**

GDF (Casa Civil; SEPLAG; SECRIANÇA; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Desenvolvimento de ações de prevenção junto às famílias, comunidades e servidores que atuam na área em relação à violência contra crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Atualização, revisão e monitoramento dos planos setoriais relacionados a violências contra crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (CDCA/DF; SECRIANÇA; e Secretarias vinculadas aos planos setoriais) e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Criação e fortalecimento de ações e serviços às vítimas de violência contra crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SEPLAG; SEDESTMIDH; Secretaria de Saúde; SECRIANÇA; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).





8.6. DIRETRIZ 20 - Qualificar as informações sobre as situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

META:

Monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes da denúncia até o encerramento do caso.

ESTRATÉGIA:

- Criação de ferramentas de leitura e tratamento dos dados referentes à área da infância e adolescência.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECOM, Casa Civil; SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF, e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Divulgação dos mecanismos de denúncia e aprimoramento/monitoramento dos serviços e fluxos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; SECOM; Conselhos tutelares; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Promoção de estudos/pesquisas que demonstrem dados das violências contra crianças e adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; CODEPLAN; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF e Fórum DCA/DF.





8.7. DIRETRIZ 21 - Garantir que as políticas públicas para crianças e adolescentes incorporem as dimensões de gênero e raça/etnia.

META:

Redes de atendimento integradas com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes e o enfrentamento à violência baseada em gênero e raça/etnia.

ESTRATÉGIA:

- Formação continuada dos(as) profissionais que atuam na área de direitos de crianças e adolescentes na temática da Educação em Direitos Humanos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Educação; Saúde; FEPECS; SEPLAG; e EGOV) e SEDESTMIDH.

ESTRATÉGIA:

- Sensibilização dos agentes públicos sobre o racismo e práticas racistas no atendimento médico-hospitalar, na abordagem policial, dentre outros serviços públicos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Secom, Casa Civil; SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; Conselhos tutelares;; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Implementação de práticas pedagógicas efetivas em educação de gênero e raça/etnia.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; e Esporte, Turismo e Lazer); CDCA/DF e Fórum DCA/DF.





8.8. DIRETRIZ 22 - Assegurar a devida implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma intersetorial e articulada.

META:

Todos os servidores que atuam nas medidas socioeducativas implementando o SINASE.

ESTRATÉGIA:

- Modernização da gestão das unidades de internação e semi liberdade em conformidade com o SINASE e com o Plano Setorial Distrital de Atendimento Socioeducativo.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; Saúde; Educação; Segurança Pública; e Casa Militar); CDCA/DF; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Capacitação e formação continuada dos/as servidores/as da política SINASE quanto à ação articulada dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; SEDESTMIDH; Saúde; Educação; e Segurança Pública); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Sensibilização dos órgãos de defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes quanto à sua participação no processo socioeducativo.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; SEDESTMIDH; Saúde; Educação; e Segurança Pública); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.





ESTRATÉGIA:

- Fortalecimento das medidas em meio aberto por meio da melhoria das estruturas físicas para o atendimento.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; SEDESTMIDH; Saúde; Educação; e Segurança Pública); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Articulação com entidades da sociedade civil, órgãos de proteção e sistema de justiça no âmbito do Sistema Socioeducativo.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; SEDESTMIDH; Saúde; Educação; e Segurança Pública); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

ESTRATÉGIA:

- Garantir a devida implementação do SINASE e fortalecer as dimensões pedagógicas em direitos humanos do sistema socioeducativo.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SECRIANÇA; SEPLAG; SEDESTMIDH; Saúde; Educação; e Segurança Pública); CDCA/DF; Conselhos Tutelares; e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).





8.9. DIRETRIZ 23 - Assegurar o cumprimento das normativas legais pelos/as operadores/as de direitos.

META:

Rede de atendimento a crianças e adolescentes com processos institucionalizados e sistematizados para a garantia efetiva dos direitos.

ESTRATÉGIA:

- Construção e ampla divulgação de protocolos de atendimento à criança e ao adolescente em todas as políticas públicas, com manual de utilização desse protocolo e dos mecanismos legais de responsabilização.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; SECOM; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); CDCA/DF; Sistema de Justiça (MP, TJ e DP); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Adoção de medidas para coibir e responsabilizar os casos de violências contra crianças e adolescentes cometidas por agentes públicos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Mobilidade; Cidades; Agricultura; SECOM; Economia e Desenvolvimento Sustentável; Fazenda; Gestão do Território e Habitação; Infraestrutura e Serviços Públicos; e Meio Ambiente); e Sistema de Justiça (MP, TJ e DP).

8.10.DIRETRIZ 24 - Estimular o protagonismo infanto-juvenil em todos os cantos: nos espaços de incidência e controle social, nas escolas, nas igrejas, nas comunidades, nas redes sociais, nos movimentos sociais, nas associações comunitárias...

META:

Espaços de participação infanto-juvenil em todas as esferas que lidam com as questões dos direitos de crianças e adolescentes.



**ESTRATÉGIA:**

- Fortalecimento e descentralização do Comitê Consultivo de Adolescentes como núcleo de articulação da participação infanto-juvenil nos diversos espaços.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Fomento à criação e fortalecimento de grêmios em todas as escolas do DF.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Educação).

META:

Espaços de expressões de crianças e adolescentes em todas as Regiões Administrativas.

ESTRATÉGIA:

- Promoção de encontros abertos de crianças, adolescentes e jovens nos territórios, considerando grupos específicos: refugiados, imigrantes, ciganos, quilombolas, indígenas, em situação de rua, entre outros.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA; Educação; Cidades; e SEDESTMIDH); e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Promoção de espaços de escuta e/ou deliberação de crianças e adolescentes nas instituições das quais fazem parte, como escolas, serviços de saúde, unidades de acolhimento institucional, unidades do sistema socioeducativo.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA; Educação; Saúde; Cidades; Esporte, Turismo e Lazer; e SEDESTMIDH); e Fórum DCA/DF.





8.11.DIRETRIZ 25 - Qualificar a incidência do controle social sobre a implementação das políticas públicas para crianças e adolescentes.

META:

Fortalecimento dos órgãos de controle social.

ESTRATÉGIA:

- Modernização e ampliação da estrutura administrativa/técnica da estrutura do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento de sua atuação.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA); e SEPLAG.

ESTRATÉGIA:

- Fortalecimento e reconhecimento na autonomia e deliberação do CDCA/DF a partir do previsto na legislação.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA); e SEPLAG.

ESTRATÉGIA:

- Fortalecimento da participação da sociedade civil nas plenárias do CDCA/DF por meio da qualificação da representatividade das entidades civil na eleição dos membros.

SETORES ASSOCIADOS:

Fórum DCA/DF; e CDCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Ampliação dos mecanismos de participação da Sociedade Civil.





SETORES ASSOCIADOS:

Fórum DCA/DF; e CDCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Aprimoramento do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil.

SETORES ASSOCIADOS:

Fórum DCA/DF; e CDCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Qualificação da representatividade do governo no CDCA.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SECRIANÇA e Secretarias vinculadas ao CDCA/DF); CDCA/DF.

META:

Associações comunitárias participativas e empoderadas dos direitos de crianças e adolescentes que façam o controle social em todas as Regiões Administrativas.

ESTRATÉGIA:

- Desenvolvimento de programa de formação de base nos territórios sobre direitos de crianças e adolescentes para lideranças, juventudes e movimentos sociais.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil/Relações Institucionais e Sociais; SECRIANÇA; SEDESTMIDH; Educação; Cidades; e SEPLAG); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.





8.12.DIRETRIZ 26 - Investir na integração entre as políticas setoriais.

META:

Construção e operacionalização de sistema integrado de promoção de políticas para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA:

- Regulamentação do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

CDCA/DF; GDF (SECRIANÇA); e Casa Civil.

ESTRATÉGIA:

- Criação e fortalecimento de Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, com participação do CDCA/DF, vinculado a instâncias decisórias do governo e coordenada pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SECRIANÇA e Secretarias vinculadas ao Comitê Intersetorial); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

ESTRATÉGIA:

- Elaboração de plano de ação com definição de agenda para operacionalização do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SECRIANÇA; CDCA/DF; Fórum DCA/DF; e Secretarias vinculadas ao Comitê Intersetorial).





8.13.DIRETRIZ 27-Assegurar recursos financeiros para atendimento às demandas dos direitos de crianças e de adolescentes.

META:

Vinculação e execução orçamentária compatíveis com as demandas dos direitos de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA:

- Aplicação de limites orçamentários específicos para implementação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive dos recursos de Emendas Parlamentares, a exemplo de programas intersetoriais que garantam execução integrada e otimização dos recursos.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; Câmara Legislativa; CDCA/DF; e Secretarias de Estado).

ESTRATÉGIA:

- Aplicação exclusiva dos recursos em funções/subfunções orçamentárias para área de crianças e adolescentes, sem contingenciamento do Orçamento Criança Adolescente.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; Câmara Legislativa; CDCA/DF; e Secretarias de Estado)

ESTRATÉGIA:

- Criação e aprimoramento de programas de trabalho orçamentário específicos (rubricas) para que cada órgão execute efetivamente as demandas com relação aos direitos da criança e do adolescente, com investimento proporcional às vulnerabilidades e necessidades de cada Região Administrativa.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; e Secretarias de Estado); CDCA/DF.





8.14.DIRETRIZ 28 - Aprimorar a gestão dos recursos humanos com foco na qualidade dos serviços.

META:

Corpo técnico adequado em quantidade, qualidade e ética para execução das políticas públicas para crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA:

- Capacitação e gestão dos recursos humanos compatíveis com um trabalho intersetorial integrado.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (SEPLAG; Casa Civil/Relações Institucionais e Sociais; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; Justiça e Cidadania; Mobilidade; Cidades; Agricultura; Secom; Economia e Desenvolvimento Sustentável; Fazenda; Gestão do Território e Habitação; Infraestrutura e Serviços Públicos; e Meio Ambiente); CDCA/DF; e Fórum DCA/DF.

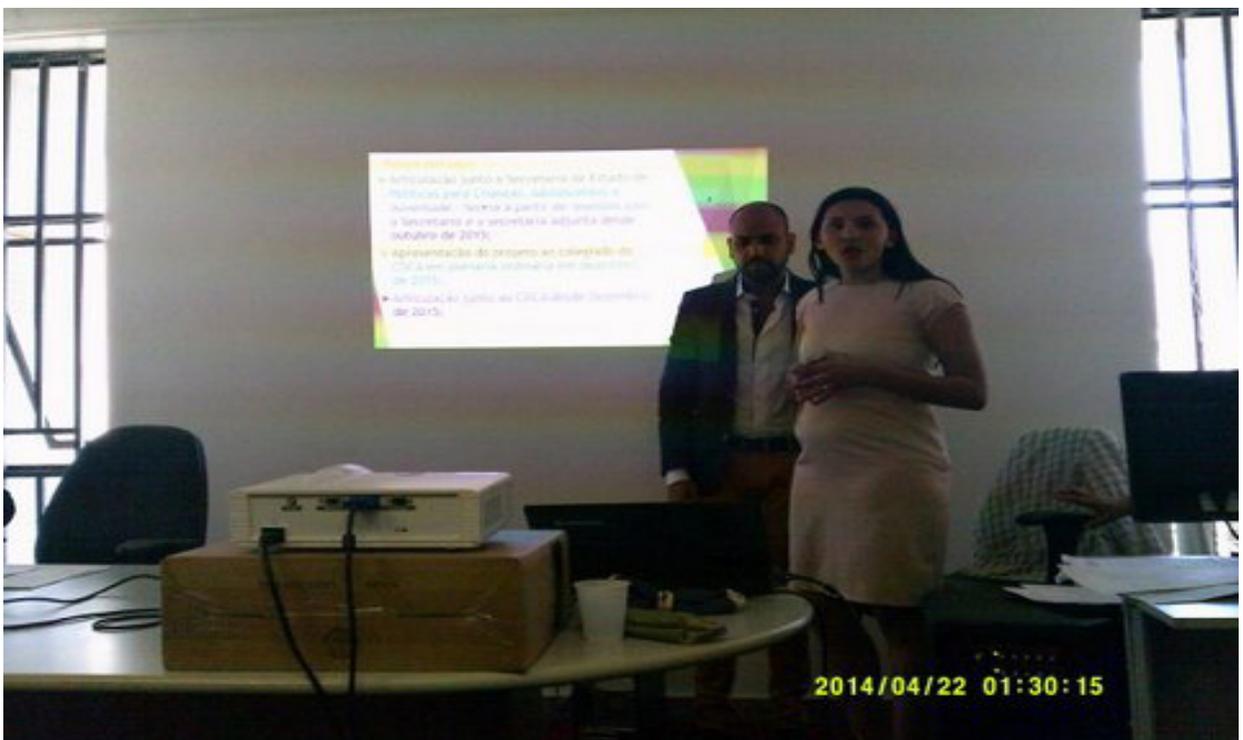
ESTRATÉGIA:

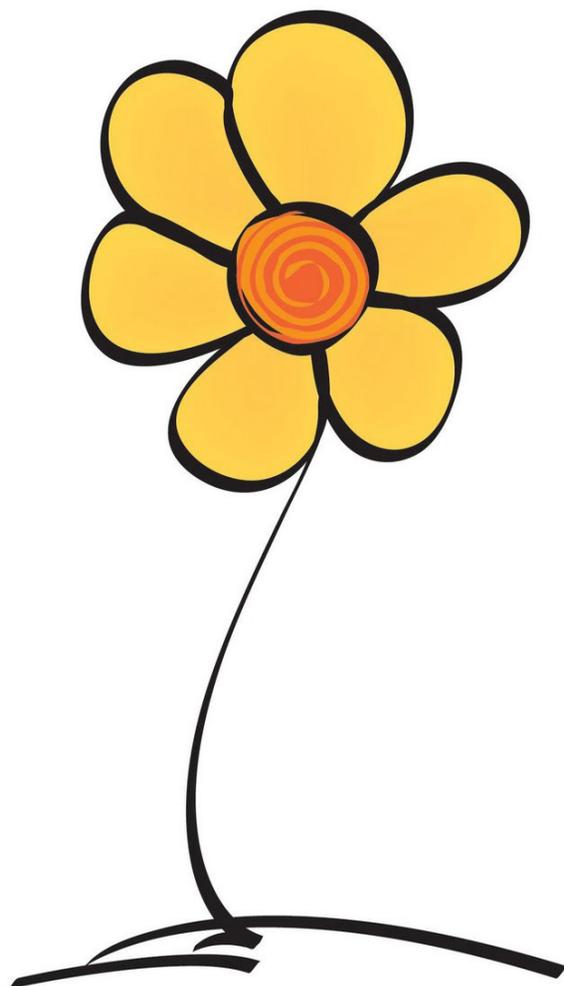
- Construção e acompanhamento da política de gestão de recursos humanos para contemplar as especificidades das áreas de atendimento a crianças e adolescentes, como supervisão e atenção à saúde dos/as profissionais.

SETORES ASSOCIADOS:

GDF (Casa Civil; SEPLAG; SECRIANÇA; Educação; Saúde; SEDESTMIDH; Cultura; Esporte, Turismo e Lazer; Segurança Pública; e Justiça e Cidadania); e CDCA/DF.







FAÇA BONITO.
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

APOIO



SECRETARIA NACIONAL DOS
**DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE**

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS



REALIZAÇÃO



Secretaria de
**Políticas para Crianças,
 Adolescentes e Juventude**



**GOVERNO DE
 BRASÍLIA**

66 | Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal



Temos que lutar pelos nossos direitos, mas o obstáculo sempre vem, e o primeiro despo que temos, é lutar pela informação.

Temos que ir com coragem, temos que ir com tudo no quando despo, e ter o interesse público.

Temos que ter força de vontade e superação. Então, não vamos sentir pena pelo despo da educação.

Para lutar pelos nossos direitos, temos que ter força de vontade, para que não acortico, temos que passar pelo despo de responsabilidade.

Deambos



^ ^
3

Somos lindos e Divos

Somos todos De uma luta só!

-Nanda Martins

deasamos

Proposiçã de João

Juventude Atuantel

DESAFIOS PARA QUE OS DIREITOS ACONTEÇAM

SAÚDE

EDUCAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

RESPEITO

SEGURANÇA

DIREITOS

S O R R O





Adoles

De todos
os

Somos lindos
e
Diversos

Somos Todos
IDE
Sempre juntos Só!

-Manda mensagem

Secretaria de
Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude



GOVERNO DE
BRASILIA